



# REAVLIAÇÃO ATUARIAL

## ESTADO DA PARAÍBA

### **Paraíba Previdência** **PBPREV**

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 19/02/2020

Nota Técnica Fundo Previdenciário Capitalizado  
nº 2015.000449.1

Nota Técnica Fundo Previdenciário Financeiro  
nº 2015.000449.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2756

Versão 1

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Paraíba Previdência PBPREV, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pela PBPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte.

A Lei Estadual nº 9.939 de 27/12/2012, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Capitalizado:** Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter temporário para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos a partir da data da publicação da Lei Estadual nº 9.939/2012; e
- **Fundo Previdenciário Financeiro:** Fica criado o Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até a data da publicação da Lei Estadual nº 9.939/2012.

Desta forma, em 31 de outubro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Fundo Previdenciário Capitalizado possuía um contingente de 8.189 segurados em atividade, 1 aposentado e 14 pensões. Por outro lado, o Fundo Previdenciário Financeiro possuía um contingente de 34.282 segurados em atividade, 37.143 aposentados e 10.769 pensões.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição Estadual segmentada em 20,00% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Capitalizado perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 311.856.744,16. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 485.904.412,74, atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo igual a R\$ 174.047.668,58. Não obstante, considerando



uma arrecadação total de contribuição de R\$ 6.845.389,83, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 30,90% da folha de salários dos servidores ativos.

Da mesma forma, as Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Financeiro perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 37.952.041.638,60. Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 34.608.388,73, atestamos que o Fundo Previdenciário Financeiro da PBPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 37.917.433.249,87. Entretanto, este Fundo não necessita constituir reservas financeiras. Assim, será arrecadado o valor equivalente às Contribuições Normais, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios será coberta pelo Estado até a completa extinção do grupo.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 52.214.754,81, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 104.268.786,08.

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal poderá ser mantida em 22,00%, para o Fundo Previdenciário Capitalizado, e alterada para 28,00% para o Fundo Previdenciário Financeiro, respeitando o disposto no art. 10 da Lei n.º 10.887/2004.



## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	7
2)	Base Técnica Atuarial .....	8
2.1)	Tábuas Biométricas.....	8
2.2)	Premissas Utilizadas.....	8
2.3)	Outras Informações Relevantes .....	9
2.4)	Base Legal.....	10
2.5)	Base Cadastral.....	11
3)	Depuração da Base de Dados .....	11
4)	Benefícios previdenciários da PBPREV .....	11
5)	Parâmetros da Segregação de Massas .....	12
6)	Perfil da População – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	13
6.1)	Base Cadastral.....	13
6.2)	Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	14
7)	Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado.....	15
8)	Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	16
8.1)	Benefícios em Capitalização – Fundo Previdenciário Capitalizado.....	16
8.2)	Custo Normal Total – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	17
9)	Plano de Custeio.....	18
9.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	18
10)	Parecer Atuarial - Fundo Previdenciário Capitalizado .....	22
10.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados .	22
10.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	22
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios .....	23
10.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados .....	23
10.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados .....	24
10.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	24
10.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) .....	24
10.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS .....	25
10.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....	25
10.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais .....	26
10.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	26



10.12)	Considerações Finais.....	27
11)	Perfil da População – Fundo Previdenciário Financeiro .....	42
11.1)	Base Cadastral.....	42
11.2)	Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Previdenciário Financeiro.....	44
12)	Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro.....	46
13)	Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Financeiro .....	46
14)	Plano de Custeio.....	47
14.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	48
15)	Parecer Atuarial - Fundo Previdenciário Financeiro .....	51
15.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ..	51
15.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	51
15.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios .....	52
15.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados .....	52
15.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados .....	53
15.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	53
15.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) .....	54
15.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	54
15.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....	55
15.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais .....	55
15.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	55
15.12)	Considerações Finais.....	56



---

## **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Relatório Estatístico – Fundo Previdenciário Capitalizado.....	28
ANEXO B - Projeções – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	31
ANEXO C - Relatório Estatístico – Fundo Previdenciário Financeiro .....	58
ANEXO D - Projeções – Fundo Previdenciário Financeiro .....	62
ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	73
ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais .....	75
ANEXO G - Análises de Variações de Resultados .....	77
ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	79
ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Financeiro .....	81
ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	83



## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Paraíba Previdência - PBPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual da Paraíba, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	AT – 2000 M/F
Sobrevivência	AT – 2000 M/F
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	MI 85

Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente do Estado, neste trabalho não foi considerado critério de rotatividade.

### 2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.





taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

<b>PREMISSA</b>	<b>UTILIZADO</b>
Taxa de Juros Real <sup>5</sup> - Fundo Previdenciário Capitalizado	5,00% a.a.
Taxa de Juros Real - Fundo Previdenciário Financeiro	5,00% a.a..
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>6</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>7</sup>	2,00% a.a.
Novos entrados - Fundo Previdenciário Capitalizado <sup>8</sup>	Sim
Novos entrados - Fundo Previdenciário Financeiro <sup>9</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

O cálculo para a determinação das alíquotas referentes ao Custo Normal foi realizado para o grupo total de servidores ativos, desconsiderando a segmentação de massa, pois o Fundo Previdenciário Capitalizado tende a apresentar as mesmas características do grupo total de servidores, no longo prazo.

### 2.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes,

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>6</sup> De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>7</sup> Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>8</sup> Considerados somente no fluxo de receitas e despesas. Desta forma, não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

<sup>9</sup> Como o plano financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.



bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

Informação		Utilizado
Data de Criação do RPPS		30 de dezembro de 2003
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

## 2.4) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;
- Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003; e
- Lei nº 9.939 de 27 de dezembro de 2012.

A Lei Estadual nº 3.909/1977, dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Lei Estadual nº 7.517/2003, cria da Autarquia PBPREV – Paraíba Previdência e a organização do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A Lei nº 9.939 de 27/12/2012, alterou a lei nº 7.517/2003, e implantou a segregação de massa, além de alterar a alíquota de contribuição patronal para 22,00%.



## 2.5) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado da Paraíba, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>Data-base dos dados</b>	<b>Data base da avaliação</b>	<b>Data da elaboração da avaliação</b>
31/10/2019	31/12/2019	14/02/2020

## 3) Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Estado possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO F deste relatório.

## 4) Benefícios previdenciários da PBPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e



- Aposentadoria por Invalidez.

## 5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Estadual nº 9.939 de 27/12/2012, que alterou a lei nº 7.517/2003, segmenta a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Capitalizado:** Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter temporário para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos a partir da data da publicação da Lei Estadual nº 9.939/2012; e
- **Fundo Previdenciário Financeiro:** Fica criado o Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário para custear as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos até a data da publicação da Lei Estadual nº 9.939/2012.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada, sendo que apenas para o cálculo das alíquotas de Custo Normal, o estudo será feito de forma consolidada, uma vez que o grupo em capitalização terá suas características demográficas em constante mudança, até que o Fundo Previdenciário Financeiro seja extinto, entretanto as características demográficas da massa como um todo tendem a uma certa estabilidade.



## 6) Perfil da População – Fundo Previdenciário Capitalizado

### 6.1) Base Cadastral

A população analisada do Fundo Previdenciário Capitalizado, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Tabela 5 - Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
8.189	1	0	14

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado da Paraíba prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades



de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez e exoneração.

O crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual e evoluirá até atingir um ponto máximo em 2.078, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

## 6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Previdenciário Capitalizado

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Tabela 6 - Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Segmento	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 20.743.605,54	8.189	R\$ 2.533,11	35
Aposentados Normais	R\$ 998,00	1	R\$ 998,00	61
Aposentados por Invalidez	---	---	---	---
Pensionistas	R\$ 19.514,12	14	R\$ 1.393,87	26
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.764.117,66</b>	<b>8.204</b>	<b>R\$ 1.641,65</b>	<b>35</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Capitalizado representa 0,10% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Tabela 7 - Receita de Contribuição – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	20.743.605,54	11,00%	2.281.796,61
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS	---	11,00%	---
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	---	11,00%	---
Estado - Custo Normal	Folha de salários	20.743.605,54	20,00%	4.148.721,11
Estado - Custo Suplementar	Folha de salários	20.743.605,54	0,00%	0,00
<b>Total de Receita de Contribuição</b>				<b>6.430.517,72</b>
Estado - Taxa de Adm.	Folha de salários	20.743.605,54	2,00%	414.872,11
<b>Total de Receita</b>				<b>6.845.389,83</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.



Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição Estadual segmentada em 20,00% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 6.845.389,83, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 30,90% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

## 7) Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Capitalizado e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 8 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Capitalizado**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da Apuração</b>
Renda Fixa	R\$ 464.139.256,97	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 10.456.667,93	31/12/2019
Acordos de Parcelamento	R\$ 11.308.484,84	31/12/2019
<b>Total</b>	<b>R\$ 485.904.412,74</b>	<b>31/12/2019</b>



## 8) Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Capitalizado

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 9 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Previdenciário Capitalizado**

<b>Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 8.1) Benefícios em Capitalização – Fundo Previdenciário Capitalizado

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo Previdenciário Capitalizado se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado”.

O Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.





**Tabela 10 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo Previdenciário Capitalizado**

<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 69.466.186,23	25,76%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 6.822.571,86	2,53%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 3.505.669,34	1,30%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 889.900,68	0,33%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.912.402,22	1,08%

## 8.2) Custo Normal Total – Fundo Previdenciário Capitalizado

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 11 - Custo Normal – Fundo Previdenciário Capitalizado**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 76.288.758,09	28,29%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 4.395.570,01	1,63%
Pensão de ativos	R\$ 2.912.402,22	1,08%
Auxílios	---	---
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 83.596.730,32</b>	<b>31,00%</b>
Administração do Plano	R\$ 5.393.337,44	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 88.990.067,76</b>	<b>33,00%</b>

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.



## 9) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao PBPREV somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Estado). Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios.

Conforme definido na Emenda Constitucional n°. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, onde o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o Fundo Previdenciário Capitalizado:

**Tabela 12 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado (Civis e Militares)	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

De acordo com a portaria MPS n° 403/2008, Reserva Matemática é o “montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.”

Porém, a terminologia “Reserva Matemática” é mais conhecida na comunidade atuarial. A terminologia que explicaria melhor e que atende aos princípios da contabilidade, seria “Provisão Matemática”, pois 'Provisões' na contabilidade significa "reunião de coisas quaisquer destinadas ao uso futuro". Desta forma, esta Reavaliação usará essa terminologia.



Assim, entende-se que Provisão Matemática é o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>10</sup>, a tabela a seguir apresenta as Reservas Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

---

<sup>10</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



**Tabela 13 - Provisões Matemáticas – Fundo Previdenciário Capitalizado**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (207.010,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (4.788.810,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ -
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>R\$ (4.995.821,30)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (1.703.242.341,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 1.226.057.184,56
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 170.324.234,16
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>R\$ (306.860.922,86)</b>
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (4.995.821,30)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (306.860.922,86)
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>R\$ (311.856.744,16)</b>
(+) Ativos Financeiros	R\$ 474.595.927,90
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 11.308.484,84
<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>R\$ 174.047.668,58</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2019.

Como o Plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo, foi alocado na conta contábil "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário" o equivalente ao superávit apurado, limitado a 25,00% das Reservas Matemáticas. Deste modo, o Fundo Previdenciário Capitalizado encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Em caso de alteração das alíquotas dos servidores, as provisões matemáticas seguirão

Conforme apresentado anteriormente, em caso de manutenção da alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá ser majorada, para, no mínimo, 14,00%. A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando a adoção plano de custeio apurado na avaliação atuarial, conforme a Tabela 12 deste relatório:



**Tabela 14 - Provisões Matemáticas – Fundo Previdenciário Capitalizado**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (207.010,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (4.788.810,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ -
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>R\$ (4.995.821,30)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (1.703.242.341,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 1.231.934.097,81
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 170.324.234,16
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>R\$ (300.984.009,61)</b>
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (4.995.821,30)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (300.984.009,61)
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>R\$ (305.979.830,91)</b>
(+) Ativos Financeiros	R\$ 474.595.927,90
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 11.308.484,84
<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>R\$ 179.924.581,83</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2019.

Como o Plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo, será alocado na conta contábil "Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário" o equivalente ao superávit apurado, limitado a 25,00% das Reservas Matemáticas. Deste modo, o Fundo Previdenciário Capitalizado encontrar-se-á em Equilíbrio Técnico Atuarial.



## **10) Parecer Atuarial - Fundo Previdenciário Capitalizado**

A Paraíba Previdência - PBPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

### **10.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Capitalizado da PBPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,18% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 545,93 servidores ativos para cada benefício concedido.

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os servidores admitidos serão alocados no Fundo Previdenciário Capitalizado. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Estado.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **10.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Estado da Paraíba, na data base de 31 de outubro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.



Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado”.

O Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

### **10.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,00% (cinco por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Male e Fem);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Male e Fem);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI-85;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);



- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Estado o salário real do servidor sofre um impacto de 1,87%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

#### **10.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, em virtude de a base cadastral ter apresentado inconsistências.

#### **10.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 464.139.259,97;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 10.456.667,93; e
- Acordos de Parcelamento: R\$ 11.308.484,84.

#### **10.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano Previdenciário em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios a conceder, apresentou um aumento de 11,83%, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da elevação do salário médio





dos servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF aumentou em 3,86%.

### **10.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 4.995.821,30.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 306.860.922,86, na data de 31 de outubro de 2019.

Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 485.904.412,74, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do Paraíba Previdência apresentou um Resultado Técnico Atuarial positivo igual a R\$ 174.047.668,58.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição Estadual segmentada em 20,00% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 6.845.389,83, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 30,90% da folha de salários dos servidores ativos.

### **10.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

As contribuições atualmente vertidas ao PBPREV somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Estado). Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não



obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal poderá ser mantida em 22,00%, para o Fundo Previdenciário Capitalizado:

#### **10.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Fundo Previdenciário Capitalizado, houve um aumento de 66,30% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da elevação do salário médio dos servidores ativos.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 71,37%, devido ao aumento de 4 benefícios de pensão aliado ao aumento do benefício médio de 6,74%.

#### **10.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Estado ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de



inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

## **10.12) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Grupo Previdenciário do Paraíba Previdência, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial, porém, para atendimento às novas exigências da EC 103/2019, recomenda-se a alteração do Plano de Custeio vigente.

Este é o nosso parecer.

### **Thiago Silveira**

Diretor Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

### **Italo Igor Gomes Nascimento**

Coordenador Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 3264  
ANBIMA - CPA - 10



## ANEXO A - Relatório Estatístico - Fundo Previdenciário Capitalizado

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas - Fundo Previdenciário Capitalizado.

**Tabela 15 - Ativos - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Discriminação	Valores
Quantitativo	8.189
Idade média atual	35
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.533,11
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.494,04
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.606,44
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 20.743.605,54</b>

**Tabela 16 - Aposentados - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Discriminação	Valores
Quantitativo	1
Idade média atual	61
Benefício médio	R\$ 998,00
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 998,00</b>

**Tabela 17 - Pensionistas - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Discriminação	Valores
Quantitativo	14
Idade média atual	26
Benefício médio	R\$ 1.393,87
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 19.514,12</b>



**Tabela 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	573	7,00%	7,00%
26 a 30	1.749	21,36%	28,36%
31 a 35	2.591	31,64%	60,00%
36 a 40	1.651	20,16%	80,16%
41 a 45	816	9,96%	90,12%
46 a 50	389	4,75%	94,87%
51 a 55	209	2,55%	97,42%
56 a 60	134	1,64%	99,06%
61 a 65	50	0,61%	99,67%
66 a 70	19	0,23%	99,90%
71 a 75	8	0,10%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>8.189</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	2.362	28,84%	28,84%
26 a 30	2.545	31,08%	59,92%
31 a 35	1.711	20,89%	80,81%
36 a 40	815	9,95%	90,76%
41 a 45	349	4,26%	95,02%
46 a 50	181	2,21%	97,23%
51 a 55	99	1,21%	98,44%
56 a 60	82	1,00%	99,44%
61 a 65	28	0,34%	99,78%
66 a 70	15	0,18%	99,96%
71 a 75	2	0,02%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>8.189</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	2.451	29,93%	29,93%
1.751,82 a 2.919,72	4.476	54,66%	84,59%
2.919,73 a 5.839,45	890	10,87%	95,46%
Acima de 5.839,45	372	4,54%	100,00%
<b>Total</b>	<b>8.189</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**Tabela 21 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.110	0
56 a 60	1.669	1.399
61 a 65	36	3.849
66 a 70	20	61
71 a 75	11	34
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>2.846</b>	<b>5.343</b>

**Tabela 22 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	6	42,86%	42,86%
26 a 30	3	21,43%	64,29%
31 a 35	3	21,43%	85,71%
36 a 40	0	0,00%	85,71%
41 a 45	1	7,14%	92,86%
46 a 50	0	0,00%	92,86%
51 a 55	0	0,00%	92,86%
56 a 60	1	7,14%	100,00%
acima de 60	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 23 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	10	71,43%	71,43%
1.751,82 a 2.919,72	4	28,57%	100,00%
2.919,73 a 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**ANEXO B - Projeções – Fundo Previdenciário Capitalizado**

**Tabela 24 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	8.189	0	8.189	1	14	0	0	15	8.204
2021	8.174	0	8.174	1	14	8	4	26	8.200
2022	8.156	0	8.156	1	14	17	7	40	8.195
2023	8.046	0	8.046	1	14	117	12	144	8.190
2024	7.994	0	7.994	1	14	159	17	191	8.185
2025	7.932	0	7.932	1	14	210	22	247	8.179
2026	7.873	0	7.873	1	14	258	28	301	8.173
2027	7.811	0	7.811	1	14	307	34	356	8.167
2028	7.696	0	7.696	1	14	408	42	464	8.160
2029	7.524	0	7.524	1	14	563	49	628	8.151
2030	7.438	0	7.438	1	14	632	58	705	8.143
2031	7.326	0	7.326	1	14	725	67	808	8.134
2032	7.215	0	7.215	1	14	817	78	909	8.124
2033	7.084	0	7.084	1	14	926	89	1.029	8.113
2034	6.943	0	6.943	1	14	1.043	101	1.158	8.102
2035	6.754	0	6.754	1	14	1.206	114	1.335	8.089
2036	6.561	0	6.561	1	14	1.370	129	1.514	8.075
2037	6.319	0	6.319	1	14	1.581	145	1.741	8.060
2038	6.098	0	6.098	1	14	1.769	162	1.945	8.043
2039	5.820	0	5.820	1	14	2.010	181	2.205	8.025
2040	5.509	0	5.509	1	14	2.281	200	2.496	8.006
2041	5.174	0	5.174	1	14	2.574	222	2.810	7.984
2042	4.824	0	4.824	1	14	2.878	245	3.137	7.961
2043	4.439	0	4.439	1	13	3.214	270	3.497	7.936



**Tabela 24 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	4.086	0	4.086	1	13	3.513	296	3.823	7.909
2045	3.743	0	3.743	1	13	3.799	324	4.136	7.879
2046	3.399	0	3.399	1	13	4.081	353	4.448	7.847
2047	3.034	0	3.034	1	13	4.381	384	4.778	7.813
2048	2.705	0	2.705	0	13	4.640	416	5.070	7.775
2049	2.363	0	2.363	0	13	4.906	450	5.370	7.733
2050	2.031	0	2.031	0	13	5.158	486	5.657	7.688
2051	1.729	0	1.729	0	13	5.374	523	5.910	7.639
2052	1.462	0	1.462	0	13	5.550	561	6.124	7.586
2053	1.208	0	1.208	0	13	5.706	601	6.320	7.528
2054	963	0	963	0	13	5.847	643	6.502	7.465
2055	749	0	749	0	12	5.951	685	6.649	7.397
2056	556	0	556	0	12	6.026	729	6.768	7.324
2057	384	0	384	0	12	6.073	774	6.860	7.244
2058	246	0	246	0	12	6.079	821	6.912	7.157
2059	155	0	155	0	12	6.029	868	6.909	7.064
2060	94	0	94	0	12	5.942	916	6.870	6.963
2061	49	0	49	0	12	5.829	965	6.806	6.855
2062	29	0	29	0	12	5.684	1.014	6.710	6.739
2063	12	0	12	0	11	5.527	1.064	6.602	6.614
2064	2	0	2	0	11	5.354	1.113	6.478	6.480
2065	0	0	0	0	11	5.165	1.161	6.336	6.336
2066	0	0	0	0	11	4.965	1.207	6.183	6.183
2067	0	0	0	0	11	4.757	1.252	6.019	6.019
2068	0	0	0	0	10	4.541	1.294	5.846	5.846
2069	0	0	0	0	10	4.319	1.332	5.661	5.661
2070	0	0	0	0	10	4.091	1.365	5.466	5.466





**Tabela 24 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	0	0	0	10	3.858	1.394	5.261	5.261
2072	0	0	0	0	10	3.620	1.416	5.046	5.046
2073	0	0	0	0	9	3.381	1.431	4.821	4.821
2074	0	0	0	0	9	3.139	1.439	4.587	4.587
2075	0	0	0	0	9	2.899	1.438	4.345	4.345
2076	0	0	0	0	8	2.660	1.427	4.096	4.096
2077	0	0	0	0	8	2.426	1.408	3.842	3.842
2078	0	0	0	0	8	2.197	1.379	3.583	3.583
2079	0	0	0	0	7	1.975	1.340	3.322	3.322
2080	0	0	0	0	7	1.762	1.292	3.061	3.061
2081	0	0	0	0	7	1.560	1.235	2.802	2.802
2082	0	0	0	0	6	1.370	1.170	2.547	2.547
2083	0	0	0	0	6	1.193	1.098	2.297	2.297
2084	0	0	0	0	6	1.029	1.021	2.056	2.056
2085	0	0	0	0	5	880	940	1.825	1.825
2086	0	0	0	0	5	745	856	1.606	1.606
2087	0	0	0	0	5	624	770	1.400	1.400
2088	0	0	0	0	4	518	686	1.208	1.208
2089	0	0	0	0	4	425	603	1.032	1.032
2090	0	0	0	0	4	344	523	872	872
2091	0	0	0	0	4	276	448	728	728
2092	0	0	0	0	3	218	379	600	600
2093	0	0	0	0	3	170	315	488	488
2094	0	0	0	0	3	130	258	391	391
2095	0	0	0	0	3	98	208	309	309



**Tabela 25 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	269.666.872,02	0,00	269.666.872,02	0,00	0,00	0,00	12.714,52	248.609,90	261.324,42	261.324,42	269.928.196,44
2021	271.834.472,00	0,00	271.834.472,00	372.095,97	0,00	372.095,97	12.714,29	248.454,63	261.168,93	633.264,90	272.467.736,90
2022	273.959.946,00	0,00	273.959.946,00	794.455,60	0,00	794.455,60	12.713,36	248.288,86	261.002,23	1.055.457,83	275.015.403,83
2023	273.040.430,00	0,00	273.040.430,00	4.082.638,98	0,00	4.082.638,98	12.711,54	248.111,13	260.822,66	4.343.461,64	277.383.891,64
2024	274.009.762,00	0,00	274.009.762,00	5.577.917,66	0,00	5.577.917,66	12.708,57	247.920,23	260.628,80	5.838.546,46	279.848.308,46
2025	274.541.384,00	0,00	274.541.384,00	7.473.650,19	0,00	7.473.650,19	12.704,15	247.714,00	260.418,15	7.734.068,34	282.275.452,34
2026	275.316.028,00	0,00	275.316.028,00	9.139.673,84	0,00	9.139.673,84	12.697,90	247.491,42	260.189,32	9.399.863,16	284.715.891,16
2027	275.895.724,00	0,00	275.895.724,00	10.977.474,37	0,00	10.977.474,37	12.689,37	247.251,40	259.940,77	11.237.415,14	287.133.139,14
2028	274.424.072,00	0,00	274.424.072,00	14.723.238,52	0,00	14.723.238,52	12.677,99	246.992,89	259.670,88	14.982.909,40	289.406.981,40
2029	270.795.304,00	0,00	270.795.304,00	20.430.610,42	0,00	20.430.610,42	12.663,10	246.714,93	259.378,03	20.689.988,45	291.485.292,45
2030	269.997.104,00	0,00	269.997.104,00	23.447.645,40	0,00	23.447.645,40	12.643,89	246.416,28	259.060,17	23.706.705,58	293.703.809,58
2031	268.488.766,00	0,00	268.488.766,00	27.099.557,39	0,00	27.099.557,39	12.619,35	246.096,04	258.715,40	27.358.272,79	295.847.038,79
2032	267.310.654,00	0,00	267.310.654,00	30.396.861,04	0,00	30.396.861,04	12.588,29	245.753,06	258.341,34	30.655.202,38	297.965.856,38
2033	264.854.460,00	0,00	264.854.460,00	34.852.747,75	0,00	34.852.747,75	12.549,21	245.385,76	257.934,98	35.110.682,73	299.965.142,73
2034	261.870.674,00	0,00	261.870.674,00	39.745.733,40	0,00	39.745.733,40	12.500,36	244.992,24	257.492,60	40.003.226,00	301.873.900,00
2035	257.591.854,00	0,00	257.591.854,00	45.790.612,97	0,00	45.790.612,97	12.439,59	244.569,58	257.009,17	46.047.622,14	303.639.476,14
2036	252.804.240,00	0,00	252.804.240,00	52.231.773,52	0,00	52.231.773,52	12.364,39	244.114,08	256.478,46	52.488.251,98	305.292.491,98
2037	244.867.428,00	0,00	244.867.428,00	61.543.040,48	0,00	61.543.040,48	12.271,82	243.621,32	255.893,14	61.798.933,62	306.666.361,62
2038	238.633.564,00	0,00	238.633.564,00	69.131.323,88	0,00	69.131.323,88	12.158,53	243.086,47	255.245,00	69.386.568,88	308.020.132,88
2039	228.856.628,00	0,00	228.856.628,00	79.934.456,45	0,00	79.934.456,45	12.020,74	242.504,18	254.524,92	80.188.981,37	309.045.609,37
2040	218.078.276,00	0,00	218.078.276,00	91.533.945,73	0,00	91.533.945,73	11.854,17	241.868,50	253.722,67	91.787.668,40	309.865.944,40
2041	205.855.546,00	0,00	205.855.546,00	104.327.876,83	0,00	104.327.876,83	11.654,19	241.173,28	252.827,47	104.580.704,30	310.436.250,30
2042	193.334.544,00	0,00	193.334.544,00	117.216.262,50	0,00	117.216.262,50	11.415,90	240.412,38	251.828,28	117.468.090,79	310.802.634,79
2043	177.317.777,00	0,00	177.317.777,00	133.196.814,70	0,00	133.196.814,70	11.134,27	239.578,98	250.713,25	133.447.527,95	310.765.304,95
2044	163.105.254,00	0,00	163.105.254,00	147.240.859,05	0,00	147.240.859,05	10.804,44	238.666,33	249.470,77	147.490.329,83	310.595.583,83
2045	146.690.583,00	0,00	146.690.583,00	163.126.865,04	0,00	163.126.865,04	10.422,06	237.667,98	248.090,05	163.374.955,09	310.065.538,09



**Tabela 25 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2046	130.083.863,00	0,00	130.083.863,00	178.929.543,00	0,00	178.929.543,00	9.983,73	236.578,04	246.561,77	179.176.104,77	309.259.967,77
2047	112.739.588,00	0,00	112.739.588,00	195.156.597,33	0,00	195.156.597,33	9.487,47	235.391,26	244.878,73	195.401.476,06	308.141.064,06
2048	97.451.503,50	0,00	97.451.503,50	209.158.891,04	0,00	209.158.891,04	8.933,46	234.103,25	243.036,71	209.401.927,76	306.853.431,26
2049	82.830.715,50	0,00	82.830.715,50	222.246.388,27	0,00	222.246.388,27	8.325,13	232.710,88	241.036,01	222.487.424,28	305.318.139,78
2050	69.922.404,50	0,00	69.922.404,50	233.433.199,29	0,00	233.433.199,29	7.669,61	231.211,49	238.881,10	233.672.080,39	303.594.484,89
2051	58.523.374,00	0,00	58.523.374,00	242.922.074,71	0,00	242.922.074,71	6.977,70	229.603,37	236.581,07	243.158.655,78	301.682.029,78
2052	48.933.677,00	0,00	48.933.677,00	250.427.332,37	0,00	250.427.332,37	6.263,36	227.886,23	234.149,59	250.661.481,96	299.595.158,96
2053	38.634.570,00	0,00	38.634.570,00	258.320.561,16	0,00	258.320.561,16	5.542,70	226.061,67	231.604,37	258.552.165,53	297.186.735,53
2054	30.259.914,75	0,00	30.259.914,75	264.107.938,10	0,00	264.107.938,10	4.832,62	224.133,45	228.966,07	264.336.904,17	294.596.818,92
2055	23.381.153,25	0,00	23.381.153,25	268.192.891,07	0,00	268.192.891,07	4.149,43	222.107,12	226.256,55	268.419.147,62	291.800.300,87
2056	17.135.235,00	0,00	17.135.235,00	271.388.202,39	0,00	271.388.202,39	3.507,59	219.988,67	223.496,27	271.611.698,65	288.746.933,65
2057	11.764.462,13	0,00	11.764.462,13	273.451.807,98	0,00	273.451.807,98	2.918,64	217.783,66	220.702,29	273.672.510,27	285.436.972,40
2058	7.225.838,75	0,00	7.225.838,75	274.418.946,81	0,00	274.418.946,81	2.388,86	215.496,53	217.885,39	274.636.832,20	281.862.670,95
2059	4.206.068,34	0,00	4.206.068,34	273.638.295,65	0,00	273.638.295,65	1.920,63	213.129,85	215.050,48	273.853.346,13	278.059.414,47
2060	2.222.458,27	0,00	2.222.458,27	271.559.037,05	0,00	271.559.037,05	1.513,60	210.684,37	212.197,97	271.771.235,02	273.993.693,29
2061	1.110.287,55	0,00	1.110.287,55	268.326.763,40	0,00	268.326.763,40	1.165,76	208.158,98	209.324,74	268.536.088,14	269.646.375,69
2062	646.803,37	0,00	646.803,37	264.144.019,80	0,00	264.144.019,80	874,05	205.549,83	206.423,88	264.350.443,68	264.997.247,05
2063	262.677,24	0,00	262.677,24	259.526.561,44	0,00	259.526.561,44	634,79	202.851,22	203.486,01	259.730.047,44	259.992.724,68
2064	38.950,07	0,00	38.950,07	254.387.019,61	0,00	254.387.019,61	443,79	200.056,56	200.500,35	254.587.519,96	254.626.470,04
2065	0,00	0,00	0,00	248.685.354,32	0,00	248.685.354,32	296,36	197.159,28	197.455,64	248.882.809,96	248.882.809,96
2066	0,00	0,00	0,00	242.541.656,66	0,00	242.541.656,66	187,22	194.151,76	194.338,99	242.735.995,65	242.735.995,65
2067	0,00	0,00	0,00	235.983.388,96	0,00	235.983.388,96	110,54	191.025,08	191.135,62	236.174.524,57	236.174.524,57
2068	0,00	0,00	0,00	228.997.231,25	0,00	228.997.231,25	60,05	187.768,94	187.828,99	229.185.060,24	229.185.060,24
2069	0,00	0,00	0,00	221.578.078,80	0,00	221.578.078,80	29,40	184.371,79	184.401,19	221.762.479,99	221.762.479,99
2070	0,00	0,00	0,00	213.721.913,96	0,00	213.721.913,96	12,62	180.821,07	180.833,69	213.902.747,65	213.902.747,65
2071	0,00	0,00	0,00	205.435.391,48	0,00	205.435.391,48	4,55	177.103,80	177.108,36	205.612.499,84	205.612.499,84



**Tabela 25 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2072	0,00	0,00	0,00	196.730.027,49	0,00	196.730.027,49	1,30	173.207,06	173.208,35	196.903.235,84	196.903.235,84
2073	0,00	0,00	0,00	187.624.082,72	0,00	187.624.082,72	0,26	169.119,29	169.119,55	187.793.202,28	187.793.202,28
2074	0,00	0,00	0,00	178.148.166,73	0,00	178.148.166,73	0,03	164.830,12	164.830,15	178.312.996,87	178.312.996,87
2075	0,00	0,00	0,00	168.340.904,86	0,00	168.340.904,86	0,00	160.332,34	160.332,34	168.501.237,20	168.501.237,20
2076	0,00	0,00	0,00	158.252.940,98	0,00	158.252.940,98	0,00	155.624,45	155.624,45	158.408.565,43	158.408.565,43
2077	0,00	0,00	0,00	147.946.005,76	0,00	147.946.005,76	0,00	150.712,45	150.712,45	148.096.718,20	148.096.718,20
2078	0,00	0,00	0,00	137.490.862,84	0,00	137.490.862,84	0,00	145.609,27	145.609,27	137.636.472,11	137.636.472,11
2079	0,00	0,00	0,00	126.966.700,85	0,00	126.966.700,85	0,00	140.333,87	140.333,87	127.107.034,72	127.107.034,72
2080	0,00	0,00	0,00	116.462.515,62	0,00	116.462.515,62	0,00	134.910,32	134.910,32	116.597.425,94	116.597.425,94
2081	0,00	0,00	0,00	106.067.788,62	0,00	106.067.788,62	0,00	129.366,28	129.366,28	106.197.154,89	106.197.154,89
2082	0,00	0,00	0,00	95.875.987,55	0,00	95.875.987,55	0,00	123.732,04	123.732,04	95.999.719,59	95.999.719,59
2083	0,00	0,00	0,00	85.975.957,70	0,00	85.975.957,70	0,00	118.038,79	118.038,79	86.093.996,49	86.093.996,49
2084	0,00	0,00	0,00	76.453.562,23	0,00	76.453.562,23	0,00	112.316,41	112.316,41	76.565.878,65	76.565.878,65
2085	0,00	0,00	0,00	67.385.434,37	0,00	67.385.434,37	0,00	106.591,64	106.591,64	67.492.026,01	67.492.026,01
2086	0,00	0,00	0,00	58.838.331,48	0,00	58.838.331,48	0,00	100.888,87	100.888,87	58.939.220,35	58.939.220,35
2087	0,00	0,00	0,00	50.866.593,93	0,00	50.866.593,93	0,00	95.231,90	95.231,90	50.961.825,83	50.961.825,83
2088	0,00	0,00	0,00	43.513.165,29	0,00	43.513.165,29	0,00	89.644,82	89.644,82	43.602.810,11	43.602.810,11
2089	0,00	0,00	0,00	36.806.503,79	0,00	36.806.503,79	0,00	84.150,34	84.150,34	36.890.654,13	36.890.654,13
2090	0,00	0,00	0,00	30.762.432,59	0,00	30.762.432,59	0,00	78.770,00	78.770,00	30.841.202,59	30.841.202,59
2091	0,00	0,00	0,00	25.384.427,92	0,00	25.384.427,92	0,00	73.521,31	73.521,31	25.457.949,24	25.457.949,24
2092	0,00	0,00	0,00	20.663.444,34	0,00	20.663.444,34	0,00	68.418,87	68.418,87	20.731.863,21	20.731.863,21
2093	0,00	0,00	0,00	16.578.337,36	0,00	16.578.337,36	0,00	63.475,21	63.475,21	16.641.812,57	16.641.812,57
2094	0,00	0,00	0,00	13.097.713,85	0,00	13.097.713,85	0,00	58.701,68	58.701,68	13.156.415,53	13.156.415,53
2095	0,00	0,00	0,00	10.180.077,28	0,00	10.180.077,28	0,00	54.105,10	54.105,10	10.234.182,38	10.234.182,38



---

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



**Tabela 27 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	59.326.711,84	29.663.355,92	0,00	2.999.696,89	23.729.796,40	115.719.561,05	266.657,56	0,00	5.393.337,44	5.659.995,00	110.059.566,05
2021	59.803.583,84	29.905.822,57	37.209,60	3.108.621,43	29.232.774,70	122.088.012,14	633.264,90	0,00	5.436.689,44	6.069.954,34	116.018.057,80
2022	60.271.188,12	30.143.990,01	79.445,56	3.221.501,23	35.033.677,59	128.749.802,51	1.055.457,83	0,00	5.479.198,92	6.534.656,75	122.215.145,77
2023	60.068.894,60	30.083.906,18	408.263,90	2.808.622,91	41.144.434,88	134.514.122,46	4.343.461,64	0,00	5.460.808,60	9.804.270,24	124.709.852,21
2024	60.282.147,64	30.196.138,59	557.791,77	0,00	47.379.927,49	138.416.005,48	5.838.546,46	0,00	5.480.195,24	11.318.741,70	127.097.263,79
2025	60.399.104,48	30.259.981,09	747.365,02	0,00	53.734.790,68	145.141.241,26	7.734.068,34	0,00	5.490.827,68	13.224.896,02	131.916.345,25
2026	60.569.526,16	30.352.599,67	913.967,38	0,00	60.330.607,94	152.166.701,15	9.399.863,16	0,00	5.506.320,56	14.906.183,72	137.260.517,43
2027	60.697.059,28	30.422.702,78	1.097.747,44	0,00	67.193.633,81	159.411.143,31	11.237.415,14	0,00	5.517.914,48	16.755.329,62	142.655.813,69
2028	60.373.295,84	30.285.148,39	1.472.323,85	0,00	74.326.424,49	166.457.192,58	14.982.909,40	0,00	5.488.481,44	20.471.390,84	145.985.801,73
2029	59.574.966,88	29.961.526,46	2.043.061,04	0,00	81.625.714,58	173.205.268,96	20.689.988,45	0,00	5.415.906,08	26.105.894,53	147.099.374,43
2030	59.399.362,88	29.929.728,67	2.344.764,54	0,00	88.980.683,30	180.654.539,40	23.706.705,58	0,00	5.399.942,08	29.106.647,66	151.547.891,74
2031	59.067.528,52	29.802.876,05	2.709.955,74	0,00	96.558.077,89	188.138.438,20	27.358.272,79	0,00	5.369.775,32	32.728.048,11	155.410.390,09
2032	58.808.343,88	29.686.426,42	3.039.686,10	0,00	104.328.597,39	195.863.053,80	30.655.202,38	0,00	5.346.213,08	36.001.415,46	159.861.638,33
2033	58.267.981,20	29.433.661,39	3.485.274,78	0,00	112.321.679,31	203.508.596,67	35.110.682,73	0,00	5.297.089,20	40.407.771,93	163.100.824,74
2034	57.611.548,28	29.132.137,27	3.974.573,34	0,00	120.476.720,55	211.194.979,44	40.003.226,00	0,00	5.237.413,48	45.240.639,48	165.954.339,96
2035	56.670.207,88	28.679.196,63	4.579.061,30	0,00	128.774.437,55	218.702.903,36	46.047.622,14	0,00	5.151.837,08	51.199.459,22	167.503.444,13
2036	55.616.932,80	28.172.107,66	5.223.177,35	0,00	137.149.609,75	226.161.827,57	52.488.251,98	0,00	5.056.084,80	57.544.336,78	168.617.490,78
2037	53.870.834,16	27.427.431,41	6.154.304,05	0,00	145.580.484,29	233.033.053,91	61.798.933,62	0,00	4.897.348,56	66.696.282,18	166.336.771,73
2038	52.499.384,08	26.802.560,05	6.913.132,39	0,00	153.897.322,88	240.112.399,40	69.386.568,88	0,00	4.772.671,28	74.159.240,16	165.953.159,23
2039	50.348.458,16	25.898.155,21	7.993.445,65	0,00	162.194.980,84	246.435.039,86	80.188.981,37	0,00	4.577.132,56	84.766.113,93	161.668.925,93
2040	47.977.220,72	24.823.081,17	9.153.394,57	0,00	170.278.427,14	252.232.123,60	91.787.668,40	0,00	4.361.565,52	96.149.233,92	156.082.889,68
2041	45.288.220,12	23.577.801,78	10.432.787,68	0,00	178.082.571,62	257.381.381,21	104.580.704,30	0,00	4.117.110,92	108.697.815,22	148.683.565,99
2042	42.533.599,68	22.282.210,82	11.721.626,25	0,00	185.516.749,92	262.054.186,67	117.468.090,79	0,00	3.866.690,88	121.334.781,67	140.719.405,00
2043	39.009.910,94	20.768.705,52	13.319.681,47	0,00	192.552.720,17	265.651.018,10	133.447.527,95	0,00	3.546.355,54	136.993.883,49	128.657.134,61
2044	35.883.155,88	19.390.335,38	14.724.085,91	0,00	198.985.576,90	268.983.154,06	147.490.329,83	0,00	3.262.105,08	150.752.434,91	118.230.719,16
2045	32.271.928,26	18.061.666,14	16.312.686,50	0,00	204.897.112,86	271.543.393,76	163.374.955,09	0,00	2.933.811,66	166.308.766,75	105.234.627,01
2046	28.618.449,86	16.685.289,09	17.892.954,30	0,00	210.158.844,21	273.355.537,46	179.176.104,77	0,00	2.601.677,26	181.777.782,03	91.577.755,43



**Tabela 27 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	24.802.709,36	15.208.044,36	19.515.659,73	0,00	214.737.731,98	274.264.145,43	195.401.476,06	0,00	2.254.791,76	197.656.267,82	76.607.877,61
2048	21.439.330,77	13.907.174,57	20.915.889,10	0,00	218.568.125,86	274.830.520,30	209.401.927,76	0,00	1.949.030,07	211.350.957,83	63.479.562,48
2049	18.222.757,41	12.571.146,82	22.224.638,83	0,00	221.742.103,98	274.760.647,04	222.487.424,28	0,00	1.656.614,31	224.144.038,59	50.616.608,45
2050	15.382.928,99	11.338.013,84	23.343.319,93	0,00	224.272.934,41	274.337.197,17	233.672.080,39	0,00	1.398.448,09	235.070.528,48	39.266.668,68
2051	12.875.142,28	10.226.934,83	24.292.207,47	0,00	226.236.267,84	273.630.552,43	243.158.655,78	0,00	1.170.467,48	244.329.123,26	29.301.429,16
2052	10.765.408,94	9.267.847,00	25.042.733,24	0,00	227.701.339,30	272.777.328,48	250.661.481,96	0,00	978.673,54	251.640.155,50	21.137.172,98
2053	8.499.605,40	8.309.613,78	25.832.056,12	0,00	228.758.197,95	271.399.473,25	258.552.165,53	0,00	772.691,40	259.324.856,93	12.074.616,32
2054	6.657.181,25	7.403.476,60	26.410.793,81	0,00	229.361.928,76	269.833.380,43	264.336.904,17	0,00	605.198,30	264.942.102,47	4.891.277,96
2055	5.143.853,72	6.640.068,21	26.819.289,11	0,00	229.606.492,66	268.209.703,69	268.419.147,62	0,00	467.623,07	268.886.770,69	(677.067,00)
2056	3.769.751,70	5.924.485,24	27.138.820,24	0,00	229.572.639,31	266.405.696,49	271.611.698,65	0,00	342.704,70	271.954.403,35	(5.548.706,86)
2057	2.588.181,67	5.310.425,29	27.345.180,80	0,00	229.295.203,97	264.538.991,73	273.672.510,27	0,00	235.289,24	273.907.799,52	(9.368.807,79)
2058	1.589.684,53	4.807.268,60	27.441.894,68	0,00	228.826.763,58	262.665.611,39	274.636.832,20	0,00	144.516,78	274.781.348,97	(12.115.737,58)
2059	925.335,04	4.428.018,73	27.363.829,57	0,00	228.220.976,70	260.938.160,03	273.853.346,13	0,00	84.121,37	273.937.467,50	(12.999.307,47)
2060	488.940,82	4.154.687,96	27.155.903,71	0,00	227.571.011,33	259.370.543,82	271.771.235,02	0,00	44.449,17	271.815.684,19	(12.445.140,37)
2061	244.263,26	3.971.127,51	26.832.676,34	0,00	226.948.754,31	257.996.821,42	268.536.088,14	0,00	22.205,75	268.558.293,89	(10.561.472,48)
2062	142.296,74	3.853.859,33	26.414.401,98	0,00	226.420.680,69	256.831.238,73	264.350.443,68	0,00	12.936,07	264.363.379,75	(7.532.141,02)
2063	57.788,99	3.740.374,85	25.952.656,14	0,00	226.044.073,63	255.794.893,62	259.730.047,44	0,00	5.253,54	259.735.300,99	(3.940.407,37)
2064	8.569,02	3.639.276,07	25.438.701,96	0,00	225.847.053,27	254.933.600,31	254.587.519,96	0,00	779,00	254.588.298,97	345.301,34
2065	0,00	3.552.933,13	24.868.535,43	0,00	225.864.318,33	254.285.786,90	248.882.809,96	0,00	0,00	248.882.809,96	5.402.976,94
2066	0,00	3.464.898,27	24.254.165,67	0,00	226.134.467,18	253.853.531,11	242.735.995,65	0,00	0,00	242.735.995,65	11.117.535,46
2067	0,00	3.370.764,65	23.598.338,90	0,00	226.690.343,95	253.659.447,50	236.174.524,57	0,00	0,00	236.174.524,57	17.484.922,93
2068	0,00	3.270.108,13	22.899.723,13	0,00	227.564.590,10	253.734.421,35	229.185.060,24	0,00	0,00	229.185.060,24	24.549.361,11
2069	0,00	3.162.757,19	22.157.807,88	0,00	228.792.058,16	254.112.623,22	221.762.479,99	0,00	0,00	221.762.479,99	32.350.143,23
2070	0,00	3.048.425,57	21.372.191,40	0,00	230.409.565,32	254.830.182,29	213.902.747,65	0,00	0,00	213.902.747,65	40.927.434,64
2071	0,00	2.927.142,15	20.543.539,15	0,00	232.455.937,05	255.926.618,34	205.612.499,84	0,00	0,00	205.612.499,84	50.314.118,50
2072	0,00	2.798.931,57	19.673.002,75	0,00	234.971.642,97	257.443.577,30	196.903.235,84	0,00	0,00	196.903.235,84	60.540.341,45
2073	0,00	2.663.798,41	18.762.408,27	0,00	237.998.660,05	259.424.866,73	187.793.202,28	0,00	0,00	187.793.202,28	71.631.664,45



**Tabela 27 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	0,00	2.522.298,72	17.814.816,67	0,00	241.580.243,27	261.917.358,66	178.312.996,87	0,00	0,00	178.312.996,87	83.604.361,79
2075	0,00	2.374.784,20	16.834.090,49	0,00	245.760.461,36	264.969.336,04	168.501.237,20	0,00	0,00	168.501.237,20	96.468.098,85
2076	0,00	2.222.050,57	15.825.294,10	0,00	250.583.866,30	268.631.210,97	158.408.565,43	0,00	0,00	158.408.565,43	110.222.645,54
2077	0,00	2.065.292,25	14.794.600,58	0,00	256.094.998,58	272.954.891,40	148.096.718,20	0,00	0,00	148.096.718,20	124.858.173,20
2078	0,00	1.905.661,40	13.749.086,28	0,00	262.337.907,24	277.992.654,92	137.636.472,11	0,00	0,00	137.636.472,11	140.356.182,82
2079	0,00	1.744.733,03	12.696.670,08	0,00	269.355.716,38	283.797.119,50	127.107.034,72	0,00	0,00	127.107.034,72	156.690.084,78
2080	0,00	1.584.180,20	11.646.251,56	0,00	277.190.220,62	290.420.652,38	116.597.425,94	0,00	0,00	116.597.425,94	173.823.226,44
2081	0,00	1.425.796,39	10.606.778,86	0,00	285.881.381,94	297.913.957,20	106.197.154,89	0,00	0,00	106.197.154,89	191.716.802,30
2082	0,00	1.271.295,72	9.587.598,76	0,00	295.467.222,05	306.326.116,53	95.999.719,59	0,00	0,00	95.999.719,59	210.326.396,94
2083	0,00	1.122.386,99	8.597.595,77	0,00	305.983.541,90	315.703.524,66	86.093.996,49	0,00	0,00	86.093.996,49	229.609.528,17
2084	0,00	980.578,27	7.645.356,22	0,00	317.464.018,31	326.089.952,81	76.565.878,65	0,00	0,00	76.565.878,65	249.524.074,16
2085	0,00	847.139,75	6.738.543,44	0,00	329.940.222,02	337.525.905,21	67.492.026,01	0,00	0,00	67.492.026,01	270.033.879,20
2086	0,00	723.116,52	5.883.833,15	0,00	343.441.915,98	350.048.865,64	58.939.220,35	0,00	0,00	58.939.220,35	291.109.645,30
2087	0,00	609.288,00	5.086.659,39	0,00	357.997.398,24	363.693.345,63	50.961.825,83	0,00	0,00	50.961.825,83	312.731.519,80
2088	0,00	506.176,41	4.351.316,53	0,00	373.633.974,23	378.491.467,18	43.602.810,11	0,00	0,00	43.602.810,11	334.888.657,07
2089	0,00	414.057,87	3.680.650,38	0,00	390.378.407,09	394.473.115,33	36.890.654,13	0,00	0,00	36.890.654,13	357.582.461,20
2090	0,00	332.989,88	3.076.243,26	0,00	408.257.530,15	411.666.763,28	30.841.202,59	0,00	0,00	30.841.202,59	380.825.560,70
2091	0,00	262.839,51	2.538.442,79	0,00	427.298.808,18	430.100.090,48	25.457.949,24	0,00	0,00	25.457.949,24	404.642.141,24
2092	0,00	203.273,87	2.066.344,43	0,00	447.530.915,24	449.800.533,54	20.731.863,21	0,00	0,00	20.731.863,21	429.068.670,33
2093	0,00	153.736,50	1.657.833,74	0,00	468.984.348,76	470.795.919,00	16.641.812,57	0,00	0,00	16.641.812,57	454.154.106,43
2094	0,00	113.491,97	1.309.771,38	0,00	491.692.054,08	493.115.317,44	13.156.415,53	0,00	0,00	13.156.415,53	479.958.901,91
2095	0,00	81.622,78	1.018.007,73	0,00	515.689.999,18	516.789.629,69	10.234.182,38	0,00	0,00	10.234.182,38	506.555.447,31





### Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



## 11) Perfil da População – Fundo Previdenciário Financeiro

### 11.1) Base Cadastral

A população analisada do Fundo Previdenciário Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Tabela 28 - Quantitativo da População Estudada por Segmento – Fundo Previdenciário Financeiro**

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
34.282	37.143	0	10.769

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

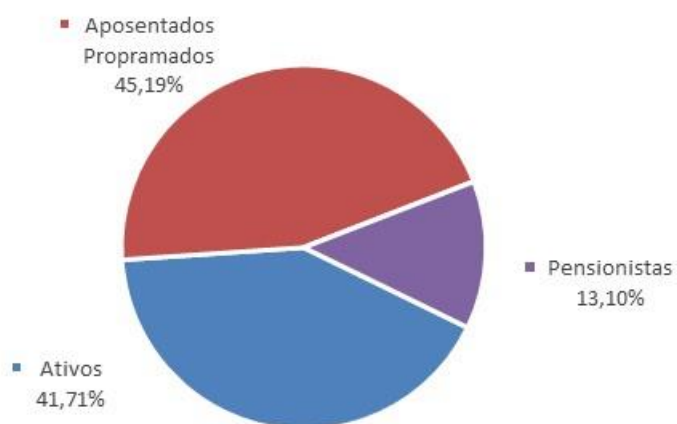
...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:



**Gráfico 1 - Distribuição da População Estudada por Segmento - Fundo Previdenciário Financeiro**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Analisando a composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 58,29%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,72 benefícios (servidores inativos ou pensionistas) para cada servidor ativo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Tabela 29 - Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas - Fundo Previdenciário Financeiro**

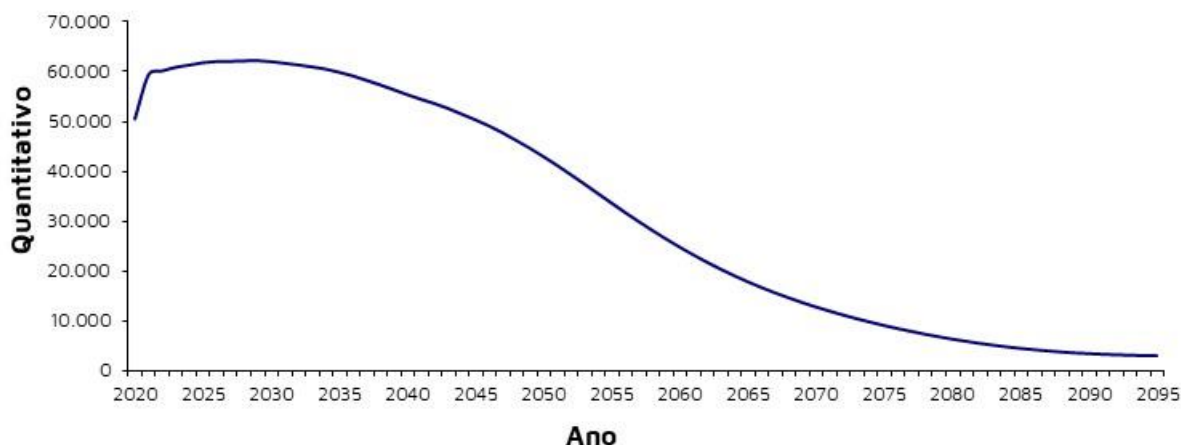
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Aposentados e Pensionistas / Ativos
Quantitativo	41,71%	58,29%	0,72

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário Financeiro do Estado da Paraíba prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez e exoneração.



**Gráfico 2 - Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas – Fundo Previdenciário Financeiro**



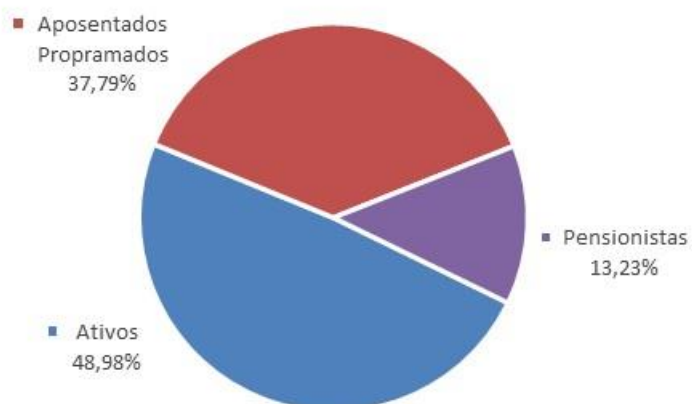
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.029, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

### 11.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Previdenciário Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3 - Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo Previdenciário Financeiro**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.  
Elaboração: INOVE Consultoria.



**Tabela 30 - Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo Previdenciário Financeiro**

Discriminação	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 147.373.786,63	34282	R\$ 4.298,87	50
Aposentados Programados	R\$ 113.727.325,82	37.143	R\$ 3.061,88	68
Aposentados por Invalidez	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0
Pensionistas	R\$ 39.808.739,34	10.769	R\$ 3.696,61	67
<b>Total</b>	<b>R\$ 300.909.851,79</b>	<b>82.194</b>	<b>R\$ 3.660,97</b>	<b>60</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Financeiro representa 104,18% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Tabela 31 - Receita de Contribuição – Fundo Previdenciário Financeiro**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	147.373.786,63	11,00%	16.211.116,53
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS	20.395.283,51	11,00%	2.243.481,19
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	12.162.945,80	11,00%	1.337.924,04
Estado - Custo Normal	Folha de salários	147.373.786,63	20,00%	29.474.757,33
<b>Total de Receita de Contribuição</b>				<b>49.267.279,09</b>
Estado - Taxa de Adm.	Folha de salários	147.373.786,63	2,00%	2.947.475,73
<b>Total de Receita</b>				<b>52.214.754,82</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Estado.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 22,00%, respectivamente, sendo a contribuição Estadual segmentada em 20,00% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 49.267.279,09, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de 70,75% da folha de salários dos servidores ativos deste grupo.



Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

## 12) Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Financeiro e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 32 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da Apuração</b>
Renda Fixa	R\$ 14.610.629,50	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 7.600.604,35	31/12/2019
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 12.397.154,88	31/12/2019
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.608.388,73</b>	<b>31/12/2019</b>

## 13) Custo Previdenciário – Fundo Previdenciário Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 33 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Benefício</b>	<b>Regime Financeiro<sup>11</sup></b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

<sup>11</sup> Segundo o § 4º do art. 12 da Portaria MF nº464/2018, "os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser avaliados em regime financeiro de capitalização, ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa".



Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Estado, o Fundo Previdenciário Financeiro é composto pelos segurados admitidos até a data da publicação da Lei nº 9.939/2012.

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

**Tabela 34 - Custo Normal – Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 569.584.947,95	29,73%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 14.177.358,27	0,74%
Pensão de ativos	R\$ 10.154.053,90	0,53%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 593.916.360,12</b>	<b>31,00%</b>
Administração do Plano	R\$ 38.317.184,52	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 632.233.544,64</b>	<b>33,00%</b>

#### 14) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao PBPREV, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Estado). Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios.

Conforme a Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Ainda, para minimizar os aportes do estado para a cobertura da insuficiência financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, sugere-se que a alíquota patronal seja alterada para 28,00%, respeitando o disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004.



Assim, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração. para o Fundo Previdenciário Financeiro:

**Tabela 35 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Fundo Previdenciário Financeiro**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	28,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado (Civis e Militares)	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

#### 14.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 34.282 servidores ativos, 37.143 aposentados e 10.769 pensionistas. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 5,00%. Ressalta-se que até o exercício 2019, utilizava-se 0,00% como taxa de taxa real de juros, consoante a disposição do artigo 21 da Portaria MPS nº 403/2008, vigente à época. Porém, utilizou-se 5,00, como a taxa real de juros para o Fundo Previdenciário Financeiro, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>12</sup>, a tabela a seguir apresenta as Reservas Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

<sup>12</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias





**Tabela 36 - Provisões Matemáticas – Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (20.044.297.874,43)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 352.139.001,50
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (5.790.609.910,55)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 178.299.432,13
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ -
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>R\$ (25.304.469.351,35)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (19.783.124.116,34)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 5.157.239.417,46
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 1.978.312.411,63
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>R\$ (12.647.572.287,25)</b>
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (25.304.469.351,35)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (12.647.572.287,25)
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>R\$ (37.952.041.638,60)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 22.211.233,85
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 12.397.154,88
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (37.917.433.249,87)</b>
<b>Cobertura de insuficiência Financeira</b>	<b>R\$ 37.917.433.249,87</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2019.

Conforme apresentado anteriormente, em caso de manutenção da alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá ser majorada, para, no mínimo, 14,00%. A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando a adoção plano de custeio apurado na avaliação atuarial, conforme a Tabela 35 deste relatório:



**Tabela 37 - Provisões Matemáticas – Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (20.044.297.874,43)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 352.139.001,50
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (5.790.609.910,55)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 178.299.432,13
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ -
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>R\$ (25.304.469.351,35)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (19.783.124.116,34)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 6.458.111.023,91
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 1.978.312.411,63
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>R\$ (11.346.700.680,80)</b>
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (25.304.469.351,35)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (11.346.700.680,80)
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>R\$ (36.651.170.032,15)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 22.211.233,85
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 12.397.154,88
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (36.616.561.643,42)</b>
<b>Cobertura de insuficiência Financeira</b>	<b>R\$ 36.616.561.643,42</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2019.



## **15) Parecer Atuarial - Fundo Previdenciário Financeiro**

A Paraíba Previdência, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2019.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2019, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2019.

### **15.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Financeiro do estado da Paraíba demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 58,03% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,72 benefícios (servidores inativos ou pensionistas) para cada servidor ativo.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.2029, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

### **15.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado da Paraíba, na data base de 31 de outubro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos



servidores ativos do Grupo Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **15.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Estado, o Fundo Previdenciário Financeiro é composto pelos segurados admitidos até a data da publicação da Lei Estadual nº 9.939/2012.

Tais servidores serão tratados num regime misto de Capitalização e Repartição Simples. Para estes, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

Segundo o § 4º do art. 12 da Portaria MF nº464/2018, “os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser avaliados em regime financeiro de capitalização, ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa”. Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado”.

O Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF.

### **15.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,00% (zero por cento);



- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Male e Fem);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Male e Fem);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI-85;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Estado o salário real do servidor sofre um impacto de 1,87%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

### **15.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, utilizou-se uma estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, em virtude de a base cadastral ter apresentado inconsistências.

### **15.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/10/2019, sendo em:

- Renda Fixa: R\$ 14.610.629,50;



- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 7.600.604,35; e
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 12.397.154,88.

### **15.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF e o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF, do Fundo Previdenciário Financeiro, em relação ao exercício anterior, observa-se que houve uma redução de 67,20% e 28,96%, respectivamente. Esse fato ocorreu por conta da utilização hipótese de taxa real de juros de 5,00%, conforme disposto no art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

### **15.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 25.304.469.351,35.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 12.647.572.287,25, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o patrimônio de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 34.608.388,73, atestamos que o Fundo Previdenciário Financeiro da PBPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 37.917.433.249,87.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 52.214.754,81, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 104.268.786,08.



### **15.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

As contribuições atualmente vertidas ao PBPREV, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Estado). Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios.

Conforme a Emenda Constitucional n°. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Ainda, para minimizar os aportes do estado para a cobertura da insuficiência financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, sugere-se que a alíquota patronal seja alterada para 28,00%, respeitando o disposto no art. 10 da Lei n° 10.887/2004.

### **15.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais**

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o Fundo Previdenciário, visto que o Fundo Financeiro está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.

### **15.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para



o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Estado ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

## **15.12) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Financeiro da PBPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Fundo Previdenciário Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Estado, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo.





Assim, para esse grupo em extinção, o Estado arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Silveira**

Diretor Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

**Italo Igor Gomes Nascimento**

Coordenador Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 3264  
ANBIMA - CPA - 10



**ANEXO C - Relatório Estatístico – Fundo Previdenciário Financeiro**

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas - Fundo Previdenciário Financeiro.

**Tabela 38 - Ativos Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	34.282
Idade média atual	50
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 4.298,87
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.347,01
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.226,67
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 147.373.786,63</b>

**Tabela 39 - Aposentados Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	37.143
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 3.061,88
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 113.727.325,82</b>

**Tabela 40 - Pensionistas Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	10.769
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 3.696,61
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 39.808.739,34</b>



**Tabela 41 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	43	0,13%	0,13%
26 a 30	476	1,39%	1,52%
31 a 35	3.069	8,95%	10,47%
36 a 40	5.352	15,61%	26,08%
41 a 45	3.631	10,59%	36,67%
46 a 50	3.807	11,10%	47,77%
51 a 55	6.133	17,89%	65,66%
56 a 60	5.659	16,51%	82,17%
61 a 65	3.733	10,89%	93,06%
66 a 70	1.849	5,39%	98,45%
71 a 75	503	1,47%	99,92%
acima de 75	27	0,08%	100,00%
<b>Total</b>	<b>34.282</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 42 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Fundo Previdenciário Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	15.446	45,06%	45,06%
26 a 30	9.059	26,42%	71,48%
31 a 35	5.159	15,05%	86,53%
36 a 40	2.513	7,33%	93,86%
41 a 45	1.180	3,44%	97,30%
46 a 50	543	1,58%	98,88%
51 a 55	218	0,64%	99,52%
56 a 60	117	0,34%	99,86%
61 a 65	38	0,11%	99,97%
66 a 70	8	0,02%	99,99%
71 a 75	1	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>34.282</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 43 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Fundo Previdenciário Financeiro**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	6.305	18,39%	18,39%
1.751,82 a 2.919,72	15.598	45,50%	63,89%
2.919,73 a 5.839,45	5.896	17,20%	81,09%
Acima de 5.839,45	6.483	18,91%	100,00%
<b>Total</b>	<b>34.282</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**Tabela 44 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço - Fundo Previdenciário Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	579	1,69%	1,69%
6 a 10	6.857	20,00%	21,69%
11 a 15	5.464	15,94%	37,63%
16 a 20	3.222	9,40%	47,03%
21 a 25	4.335	12,65%	59,68%
26 a 30	3.586	10,46%	70,14%
31 a 35	7.321	21,36%	91,50%
Acima de 35	2.918	8,51%	100,01%
<b>Total</b>	<b>34.282</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 45 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Fundo Previdenciário Financeiro**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	2.151	0
56 a 60	8.458	1.903
61 a 65	1.887	17.437
66 a 70	947	942
71 a 75	253	277
Acima de 75	18	9
<b>Total</b>	<b>13.714</b>	<b>20.568</b>

**Tabela 46 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária - Fundo Previdenciário Financeiro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	357	0,96%	0,96%
51 a 55	2.985	8,04%	9,00%
55 a 60	5.775	15,55%	24,55%
60 a 65	6.942	18,69%	43,24%
65 a 70	7.019	18,90%	62,14%
70 a 75	5.817	15,66%	77,80%
75 a 80	4.077	10,98%	88,78%
80 a 85	2.452	6,60%	95,38%
acima de 85	1.719	4,63%	100,00%
<b>Total</b>	<b>37.143</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**Tabela 47 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício - Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Intervalo - R\$</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Frequência</b>	<b>Frequência Acumulada</b>
998,00 a 1.751,81	12.100	32,58%	32,58%
1.751,82 a 2.919,72	14.479	38,98%	71,56%
2.919,73 a 5.839,45	7.680	20,68%	92,24%
Acima de 5.839,45	2.884	7,76%	100,00%
<b>Total</b>	<b>37.143</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Tabela 48 - Distribuição das Pensões por Faixa de Benefício - Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>Intervalo - R\$</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Frequência</b>	<b>Frequência Acumulada</b>
998,00 a 1.751,81	4.522	41,99%	41,99%
1.751,82 a 2.919,72	3.108	28,86%	70,85%
2.919,73 a 5.839,45	1.429	13,27%	84,12%
Acima de 5.839,45	1.710	15,88%	100,00%
<b>Total</b>	<b>10.769</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**ANEXO D - Projeções – Fundo Previdenciário Financeiro**

**Tabela 49 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	34.282	0	34.282	39.862	10.769	0	0	50.631	84.913
2021	24.947	0	24.947	39.204	10.500	9.152	656	59.512	84.459
2022	23.743	0	23.743	38.514	10.226	10.227	1.319	60.285	84.028
2023	22.489	0	22.489	37.788	<b>9.946</b>	11.337	1.954	61.025	83.515
2024	21.478	0	21.478	37.037	9.661	12.193	2.563	61.454	82.932
2025	20.331	0	20.331	36.252	9.371	13.171	3.148	61.942	82.273
2026	19.348	0	19.348	35.432	9.079	13.969	3.709	62.189	81.536
2027	18.516	0	18.516	34.575	8.783	14.602	4.248	62.207	80.724
2028	17.554	0	17.554	33.693	8.485	15.345	4.765	62.289	79.842
2029	16.525	0	16.525	32.774	8.186	16.134	5.260	62.353	78.879
2030	15.706	0	15.706	31.827	7.886	16.696	5.733	62.142	77.849
2031	14.913	0	14.913	30.852	7.586	17.208	6.185	61.832	76.745
2032	14.077	0	14.077	29.846	7.287	17.741	6.614	61.488	75.565
2033	13.217	0	13.217	28.817	6.990	18.272	7.019	61.098	74.316
2034	12.340	0	12.340	27.763	6.695	18.793	7.401	60.651	72.992
2035	11.589	0	11.589	26.688	6.404	19.161	7.757	60.010	71.599
2036	10.847	0	10.847	25.593	6.116	19.490	8.087	59.286	70.133
2037	10.206	0	10.206	24.485	5.833	19.688	8.390	58.396	68.602
2038	9.518	0	9.518	23.363	5.555	19.901	8.664	57.483	67.001
2039	8.830	0	8.830	22.235	5.283	20.081	8.907	56.506	65.336
2040	8.117	0	8.117	21.103	5.016	20.253	9.120	55.493	63.610
2041	7.230	0	7.230	19.973	4.756	20.563	9.300	54.591	61.821
2042	6.267	0	6.267	18.845	4.503	20.915	9.444	53.707	59.974
2043	5.354	0	5.354	17.731	4.257	21.183	9.553	52.724	58.079



**Tabela 49 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	4.555	0	4.555	16.632	4.018	21.305	9.624	51.580	56.135
2045	3.712	0	3.712	15.554	3.788	21.438	9.657	50.438	54.150
2046	2.924	0	2.924	14.502	3.565	21.489	9.652	49.208	52.132
2047	2.266	0	2.266	13.481	3.350	21.380	9.609	47.819	50.086
2048	1.731	0	1.731	12.495	3.143	21.123	9.527	46.289	48.020
2049	1.229	0	1.229	11.549	2.945	20.810	9.409	44.714	45.943
2050	842	0	842	10.647	2.756	20.364	9.255	43.022	43.864
2051	523	0	523	9.792	2.576	19.832	9.067	41.267	41.789
2052	308	0	308	8.988	2.404	19.183	8.847	39.422	39.730
2053	159	0	159	8.236	2.241	18.459	8.599	37.535	37.693
2054	88	0	88	7.539	2.086	17.652	8.326	35.603	35.691
2055	54	0	54	6.898	1.941	16.808	8.031	33.677	33.732
2056	34	0	34	6.313	1.804	15.951	7.719	31.786	31.820
2057	18	0	18	5.784	1.676	15.097	7.393	29.950	29.968
2058	4	0	4	5.310	1.556	14.252	7.061	28.179	28.183
2059	3	0	3	4.889	1.445	13.407	6.724	26.465	26.468
2060	2	0	2	4.520	1.342	12.580	6.388	24.830	24.832
2061	2	0	2	4.199	1.247	11.771	6.057	23.275	23.276
2062	1	0	1	3.923	1.159	10.985	5.735	21.803	21.804
2063	1	0	1	3.689	1.079	10.221	5.424	20.413	20.414
2064	0	0	0	3.491	1.006	9.483	5.127	19.107	19.107
2065	0	0	0	3.327	939	8.769	4.844	17.880	17.880
2066	0	0	0	3.192	879	8.083	4.577	16.730	16.730
2067	0	0	0	3.083	824	7.422	4.325	15.653	15.653
2068	0	0	0	2.995	774	6.788	4.087	14.644	14.644
2069	0	0	0	2.926	729	6.182	3.861	13.698	13.698
2070	0	0	0	2.871	689	5.603	3.647	12.810	12.810



**Tabela 49 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	0	0	2.830	652	5.052	3.442	11.976	11.976
2072	0	0	0	2.799	619	4.531	3.243	11.192	11.192
2073	0	0	0	2.776	589	4.038	3.050	10.453	10.453
2074	0	0	0	2.759	561	3.577	2.859	9.756	9.756
2075	0	0	0	2.747	536	3.146	2.670	9.099	9.099
2076	0	0	0	2.739	513	2.747	2.482	8.481	8.481
2077	0	0	0	2.734	491	2.379	2.294	7.898	7.898
2078	0	0	0	2.730	471	2.044	2.107	7.352	7.352
2079	0	0	0	2.727	452	1.741	1.920	6.840	6.840
2080	0	0	0	2.725	434	1.469	1.735	6.363	6.363
2081	0	0	0	2.724	416	1.228	1.553	5.921	5.921
2082	0	0	0	2.723	400	1.016	1.376	5.513	5.513
2083	0	0	0	2.722	383	831	1.205	5.140	5.140
2084	0	0	0	2.721	367	672	1.042	4.802	4.802
2085	0	0	0	2.721	351	536	890	4.497	4.497
2086	0	0	0	2.720	335	423	748	4.226	4.226
2087	0	0	0	2.720	318	328	620	3.987	3.987
2088	0	0	0	2.720	302	251	505	3.778	3.778
2089	0	0	0	2.719	286	189	404	3.598	3.598
2090	0	0	0	2.719	269	140	317	3.446	3.446
2091	0	0	0	2.719	252	102	244	3.318	3.318
2092	0	0	0	2.719	236	72	184	3.211	3.211
2093	0	0	0	2.719	219	50	135	3.124	3.124
2094	0	0	0	2.719	202	34	97	3.053	3.053
2095	0	0	0	2.719	185	23	68	2.996	2.996





**Tabela 50 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	1.915.859.226,19	0,00	1.915.859.226,19	0,00	0,00	0,00	1.448.883.916,48	507.164.315,84	1.956.048.232,32	1.956.048.232,32	3.871.907.458,51
2021	1.422.879.744,00	0,00	1.422.879.744,00	488.383.808,62	0,00	488.383.808,62	1.447.233.162,83	491.723.384,88	1.938.956.547,71	2.427.340.356,33	3.850.220.100,33
2022	1.367.225.080,00	0,00	1.367.225.080,00	551.311.927,12	0,00	551.311.927,12	1.442.364.941,29	476.238.424,48	1.918.603.365,77	2.469.915.292,89	3.837.140.372,89
2023	1.311.334.544,00	0,00	1.311.334.544,00	612.696.738,56	0,00	612.696.738,56	1.434.377.623,77	460.691.241,92	1.895.068.865,69	2.507.765.604,25	3.819.100.148,25
2024	1.266.323.240,00	0,00	1.266.323.240,00	663.893.078,04	0,00	663.893.078,04	1.423.335.477,20	445.082.703,52	1.868.418.180,72	2.532.311.258,76	3.798.634.498,76
2025	1.210.339.728,00	0,00	1.210.339.728,00	723.654.548,56	0,00	723.654.548,56	1.409.344.179,88	429.434.976,88	1.838.779.156,76	2.562.433.705,32	3.772.773.433,32
2026	1.155.824.696,00	0,00	1.155.824.696,00	782.292.488,80	0,00	782.292.488,80	1.392.482.586,04	413.779.020,20	1.806.261.606,24	2.588.554.095,04	3.744.378.791,04
2027	1.106.478.672,00	0,00	1.106.478.672,00	835.118.420,57	0,00	835.118.420,57	1.372.844.882,50	398.140.466,36	1.770.985.348,86	2.606.103.769,43	3.712.582.441,43
2028	1.051.493.664,00	0,00	1.051.493.664,00	891.754.032,75	0,00	891.754.032,75	1.350.487.303,62	382.554.910,92	1.733.042.214,54	2.624.796.247,29	3.676.289.911,29
2029	993.866.016,00	0,00	993.866.016,00	949.108.027,64	0,00	949.108.027,64	1.325.550.142,28	367.057.439,84	1.692.607.582,12	2.641.715.609,76	3.635.581.625,76
2030	942.590.376,00	0,00	942.590.376,00	1.000.254.218,75	0,00	1.000.254.218,75	1.298.123.712,34	351.680.871,36	1.649.804.583,70	2.650.058.802,45	3.592.649.178,45
2031	892.752.536,00	0,00	892.752.536,00	1.048.691.737,33	0,00	1.048.691.737,33	1.268.317.539,58	336.462.508,20	1.604.780.047,78	2.653.471.785,11	3.546.224.321,11
2032	838.666.816,00	0,00	838.666.816,00	1.099.987.458,69	0,00	1.099.987.458,69	1.236.231.505,60	321.438.557,44	1.557.670.063,04	2.657.657.521,73	3.496.324.337,73
2033	782.582.476,00	0,00	782.582.476,00	1.151.830.220,71	0,00	1.151.830.220,71	1.202.033.549,08	306.638.473,96	1.508.672.023,04	2.660.502.243,75	3.443.084.719,75
2034	725.308.272,00	0,00	725.308.272,00	1.202.955.675,28	0,00	1.202.955.675,28	1.165.849.299,16	292.103.917,56	1.457.953.216,72	2.660.908.892,00	3.386.217.164,00
2035	674.574.524,00	0,00	674.574.524,00	1.246.287.957,50	0,00	1.246.287.957,50	1.127.810.309,08	277.862.432,12	1.405.672.741,20	2.651.960.698,70	3.326.535.222,70
2036	622.644.776,00	0,00	622.644.776,00	1.289.085.848,43	0,00	1.289.085.848,43	1.088.091.116,84	263.939.930,80	1.352.031.047,64	2.641.116.896,07	3.263.761.672,07
2037	576.527.328,00	0,00	576.527.328,00	1.324.652.938,43	0,00	1.324.652.938,43	1.046.820.065,20	250.366.785,76	1.297.186.850,96	2.621.839.789,39	3.198.367.117,39
2038	528.500.648,00	0,00	528.500.648,00	1.360.151.517,58	0,00	1.360.151.517,58	1.004.203.720,52	237.161.622,88	1.241.365.343,40	2.601.516.860,98	3.130.017.508,98
2039	482.317.680,00	0,00	482.317.680,00	1.391.864.619,49	0,00	1.391.864.619,49	960.380.337,28	224.341.972,40	1.184.722.309,68	2.576.586.929,17	3.058.904.609,17
2040	435.067.568,00	0,00	435.067.568,00	1.422.536.897,40	0,00	1.422.536.897,40	915.549.245,52	211.925.249,90	1.127.474.495,42	2.550.011.392,82	2.985.078.960,82
2041	387.301.616,00	0,00	387.301.616,00	1.451.448.004,90	0,00	1.451.448.004,90	869.905.112,44	199.924.118,94	1.069.829.231,38	2.521.277.236,28	2.908.578.852,28
2042	334.169.290,00	0,00	334.169.290,00	1.483.170.119,74	0,00	1.483.170.119,74	823.612.156,64	188.350.198,40	1.011.962.355,04	2.495.132.474,78	2.829.301.764,78
2043	282.696.388,00	0,00	282.696.388,00	1.510.785.241,69	0,00	1.510.785.241,69	776.915.674,08	177.207.526,86	954.123.200,94	2.464.908.442,63	2.747.604.830,63
2044	238.113.018,00	0,00	238.113.018,00	1.529.164.806,73	0,00	1.529.164.806,73	730.000.496,68	166.505.442,74	896.505.939,42	2.425.670.746,15	2.663.783.764,15
2045	192.634.325,00	0,00	192.634.325,00	1.545.852.467,43	0,00	1.545.852.467,43	683.090.058,56	156.245.576,76	839.335.635,32	2.385.188.102,75	2.577.822.427,75
2046	150.080.008,00	0,00	150.080.008,00	1.557.090.130,24	0,00	1.557.090.130,24	636.407.042,18	146.430.489,66	782.837.531,84	2.339.927.662,08	2.490.007.670,08
2047	116.943.541,00	0,00	116.943.541,00	1.556.636.093,51	0,00	1.556.636.093,51	590.186.131,08	137.060.652,82	727.246.783,90	2.283.882.877,41	2.400.826.418,41



**Tabela 50 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	90.574.016,00	0,00	90.574.016,00	1.547.149.076,39	0,00	1.547.149.076,39	544.646.759,02	128.134.473,74	672.781.232,76	2.219.930.309,15	2.310.504.325,15
2049	64.654.252,00	0,00	64.654.252,00	1.534.749.959,16	0,00	1.534.749.959,16	500.019.405,34	119.650.678,42	619.670.083,76	2.154.420.042,92	2.219.074.294,92
2050	44.890.199,25	0,00	44.890.199,25	1.514.086.644,47	0,00	1.514.086.644,47	456.534.065,26	111.605.202,80	568.139.268,06	2.082.225.912,53	2.127.116.111,78
2051	28.854.046,00	0,00	28.854.046,00	1.487.556.902,96	0,00	1.487.556.902,96	414.394.604,26	103.993.587,88	518.388.192,14	2.005.945.095,10	2.034.799.141,10
2052	18.341.526,13	0,00	18.341.526,13	1.453.593.031,89	0,00	1.453.593.031,89	373.813.614,72	96.809.202,49	470.622.817,21	1.924.215.849,10	1.942.557.375,23
2053	9.903.967,94	0,00	9.903.967,94	1.415.705.134,36	0,00	1.415.705.134,36	334.980.706,06	90.044.517,29	425.025.223,35	1.840.730.357,71	1.850.634.325,65
2054	5.842.629,41	0,00	5.842.629,41	1.371.832.773,99	0,00	1.371.832.773,99	298.076.263,94	83.692.321,44	381.768.585,38	1.753.601.359,37	1.759.443.988,78
2055	3.437.530,28	0,00	3.437.530,28	1.324.836.627,64	0,00	1.324.836.627,64	263.261.372,92	77.742.327,39	341.003.700,31	1.665.840.327,95	1.669.277.858,23
2056	2.168.481,25	0,00	2.168.481,25	1.275.393.984,98	0,00	1.275.393.984,98	230.673.669,59	72.184.954,66	302.858.624,25	1.578.252.609,23	1.580.421.090,48
2057	1.345.103,30	0,00	1.345.103,30	1.224.380.683,98	0,00	1.224.380.683,98	200.427.559,15	67.009.183,15	267.436.742,30	1.491.817.426,28	1.493.162.529,57
2058	238.588,57	0,00	238.588,57	1.172.794.792,95	0,00	1.172.794.792,95	172.612.208,86	62.202.967,19	234.815.176,05	1.407.609.969,00	1.407.848.557,57
2059	190.076,15	0,00	190.076,15	1.119.511.186,94	0,00	1.119.511.186,94	147.281.145,83	57.753.401,16	205.034.546,99	1.324.545.733,93	1.324.735.810,08
2060	57.280,05	0,00	57.280,05	1.065.878.594,75	0,00	1.065.878.594,75	124.452.269,76	53.647.503,00	178.099.772,76	1.243.978.367,51	1.244.035.647,56
2061	57.145,89	0,00	57.145,89	1.011.968.993,31	0,00	1.011.968.993,31	104.104.403,59	49.870.229,96	153.974.633,54	1.165.943.626,85	1.166.000.772,73
2062	22.569,36	0,00	22.569,36	958.127.428,57	0,00	958.127.428,57	86.173.535,18	46.405.749,39	132.579.284,57	1.090.706.713,13	1.090.729.282,49
2063	22.496,15	0,00	22.496,15	904.538.603,65	0,00	904.538.603,65	70.560.754,36	43.237.263,62	113.798.017,97	1.018.336.621,62	1.018.359.117,76
2064	0,00	0,00	0,00	851.432.673,40	0,00	851.432.673,40	57.129.625,28	40.346.735,98	97.476.361,26	948.909.034,65	948.909.034,65
2065	0,00	0,00	0,00	798.968.176,02	0,00	798.968.176,02	45.719.147,79	37.715.604,29	83.434.752,08	882.402.928,10	882.402.928,10
2066	0,00	0,00	0,00	747.341.014,89	0,00	747.341.014,89	36.147.659,05	35.324.191,63	71.471.850,68	818.812.865,57	818.812.865,57
2067	0,00	0,00	0,00	696.709.228,86	0,00	696.709.228,86	28.223.323,31	33.153.391,18	61.376.714,49	758.085.943,35	758.085.943,35
2068	0,00	0,00	0,00	647.199.506,93	0,00	647.199.506,93	21.750.623,78	31.184.013,32	52.934.637,10	700.134.144,03	700.134.144,03
2069	0,00	0,00	0,00	598.947.939,16	0,00	598.947.939,16	16.538.379,24	29.397.699,70	45.936.078,94	644.884.018,10	644.884.018,10
2070	0,00	0,00	0,00	552.081.258,44	0,00	552.081.258,44	12.404.447,91	27.776.480,55	40.180.928,46	592.262.186,89	592.262.186,89
2071	0,00	0,00	0,00	506.713.280,39	0,00	506.713.280,39	9.178.808,50	26.303.489,71	35.482.298,22	542.195.578,60	542.195.578,60
2072	0,00	0,00	0,00	462.948.760,71	0,00	462.948.760,71	6.705.833,96	24.962.998,06	31.668.832,02	494.617.592,73	494.617.592,73
2073	0,00	0,00	0,00	420.891.436,73	0,00	420.891.436,73	4.845.122,73	23.739.880,03	28.585.002,75	449.476.439,48	449.476.439,48
2074	0,00	0,00	0,00	380.651.333,66	0,00	380.651.333,66	3.472.126,95	22.619.873,19	26.092.000,14	406.743.333,80	406.743.333,80
2075	0,00	0,00	0,00	342.324.975,74	0,00	342.324.975,74	2.478.454,63	21.589.680,16	24.068.134,79	366.393.110,52	366.393.110,52



**Tabela 50 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) – Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2076	0,00	0,00	0,00	306.012.831,88	0,00	306.012.831,88	1.772.080,05	20.636.635,79	22.408.715,85	328.421.547,73	328.421.547,73
2077	0,00	0,00	0,00	271.796.842,24	0,00	271.796.842,24	1.276.989,22	19.749.097,32	21.026.086,54	292.822.928,79	292.822.928,79
2078	0,00	0,00	0,00	239.743.299,42	0,00	239.743.299,42	932.585,12	18.916.286,71	19.848.871,83	259.592.171,25	259.592.171,25
2079	0,00	0,00	0,00	209.915.444,65	0,00	209.915.444,65	692.421,34	18.128.556,58	18.820.977,92	228.736.422,57	228.736.422,57
2080	0,00	0,00	0,00	182.345.957,39	0,00	182.345.957,39	522.491,21	17.377.296,30	17.899.787,51	200.245.744,90	200.245.744,90
2081	0,00	0,00	0,00	157.051.132,91	0,00	157.051.132,91	399.136,75	16.654.882,56	17.054.019,31	174.105.152,22	174.105.152,22
2082	0,00	0,00	0,00	134.023.292,06	0,00	134.023.292,06	306.764,34	15.954.591,84	16.261.356,18	150.284.648,24	150.284.648,24
2083	0,00	0,00	0,00	113.240.019,51	0,00	113.240.019,51	235.625,55	15.270.643,34	15.506.268,90	128.746.288,40	128.746.288,40
2084	0,00	0,00	0,00	94.654.071,11	0,00	94.654.071,11	179.844,06	14.597.952,23	14.777.796,29	109.431.867,40	109.431.867,40
2085	0,00	0,00	0,00	78.205.006,24	0,00	78.205.006,24	135.864,20	13.932.073,84	14.067.938,04	92.272.944,28	92.272.944,28
2086	0,00	0,00	0,00	63.809.925,27	0,00	63.809.925,27	101.358,25	13.269.138,38	13.370.496,63	77.180.421,91	77.180.421,91
2087	0,00	0,00	0,00	51.369.163,88	0,00	51.369.163,88	74.582,88	12.605.971,22	12.680.554,10	64.049.717,98	64.049.717,98
2088	0,00	0,00	0,00	40.764.049,37	0,00	40.764.049,37	54.088,66	11.940.184,39	11.994.273,05	52.758.322,42	52.758.322,42
2089	0,00	0,00	0,00	31.857.913,30	0,00	31.857.913,30	38.617,90	11.270.306,43	11.308.924,34	43.166.837,64	43.166.837,64
2090	0,00	0,00	0,00	24.497.865,65	0,00	24.497.865,65	27.089,29	10.595.924,89	10.623.014,17	35.120.879,83	35.120.879,83
2091	0,00	0,00	0,00	18.519.636,88	0,00	18.519.636,88	18.604,92	9.917.808,92	9.936.413,84	28.456.050,72	28.456.050,72
2092	0,00	0,00	0,00	13.752.115,61	0,00	13.752.115,61	12.447,37	9.237.901,40	9.250.348,77	23.002.464,38	23.002.464,38
2093	0,00	0,00	0,00	10.022.857,81	0,00	10.022.857,81	8.058,49	8.559.160,38	8.567.218,87	18.590.076,68	18.590.076,68
2094	0,00	0,00	0,00	7.164.491,95	0,00	7.164.491,95	5.006,90	7.885.464,41	7.890.471,30	15.054.963,25	15.054.963,25
2095	0,00	0,00	0,00	5.019.798,51	0,00	5.019.798,51	2.955,39	7.221.311,48	7.224.266,87	12.244.065,38	12.244.065,38



---

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





**Tabela 52 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro Estadual
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2048	19.926.283,52	72.804.138,54	154.714.907,64	0,00	0,00	247.445.329,70	2.219.930.309,15	1.811.480,32	2.221.741.789,47	(1.974.296.459,77)	0,00	1.974.296.459,77
2049	14.223.935,44	67.993.573,92	153.474.995,92	0,00	0,00	235.692.505,28	2.154.420.042,92	1.293.085,04	2.155.713.127,96	(1.920.020.622,68)	0,00	1.920.020.622,68
2050	9.875.843,84	63.756.321,47	151.408.664,45	0,00	0,00	225.040.829,75	2.082.225.912,53	897.803,99	2.083.123.716,52	(1.858.082.886,76)	0,00	1.858.082.886,76
2051	6.347.890,12	59.817.974,42	148.755.690,30	0,00	0,00	214.921.554,84	2.005.945.095,10	577.080,92	2.006.522.176,02	(1.791.600.621,19)	0,00	1.791.600.621,19
2052	4.035.135,75	56.434.964,23	145.359.303,19	0,00	0,00	205.829.403,16	1.924.215.849,10	366.830,52	1.924.582.679,62	(1.718.753.276,46)	0,00	1.718.753.276,46
2053	2.178.872,95	53.304.447,21	141.570.513,44	0,00	0,00	197.053.833,59	1.840.730.357,71	198.079,36	1.840.928.437,07	(1.643.874.603,48)	0,00	1.643.874.603,48
2054	1.285.378,47	50.593.139,06	137.183.277,40	0,00	0,00	189.061.794,93	1.753.601.359,37	116.852,59	1.753.718.211,96	(1.564.656.417,03)	0,00	1.564.656.417,03
2055	756.256,66	48.070.503,33	132.483.662,76	0,00	0,00	181.310.422,75	1.665.840.327,95	68.750,61	1.665.909.078,56	(1.484.598.655,80)	0,00	1.484.598.655,80
2056	477.065,88	45.656.485,48	127.539.398,50	0,00	0,00	173.672.949,85	1.578.252.609,23	43.369,63	1.578.295.978,86	(1.404.623.029,01)	0,00	1.404.623.029,01
2057	295.922,73	43.298.951,66	122.438.068,40	0,00	0,00	166.032.942,78	1.491.817.426,28	26.902,07	1.491.844.328,34	(1.325.811.385,56)	0,00	1.325.811.385,56
2058	52.489,49	40.961.945,85	117.279.479,29	0,00	0,00	158.293.914,63	1.407.609.969,00	4.771,77	1.407.614.740,77	(1.249.320.826,14)	0,00	1.249.320.826,14
2059	41.816,75	38.724.130,50	111.951.118,69	0,00	0,00	150.717.065,95	1.324.545.733,93	3.801,52	1.324.549.535,45	(1.173.832.469,51)	0,00	1.173.832.469,51
2060	12.601,61	36.505.065,12	106.587.859,48	0,00	0,00	143.105.526,20	1.243.978.367,51	1.145,60	1.243.979.513,12	(1.100.873.986,91)	0,00	1.100.873.986,91
2061	12.572,09	34.332.209,53	101.196.899,33	0,00	0,00	135.541.680,95	1.165.943.626,85	1.142,92	1.165.944.769,76	(1.030.403.088,81)	0,00	1.030.403.088,81
2062	4.965,26	32.189.474,44	95.812.742,86	0,00	0,00	128.007.182,56	1.090.706.713,13	451,39	1.090.707.164,52	(962.699.981,96)	0,00	962.699.981,96
2063	4.949,15	30.092.559,41	90.453.860,36	0,00	0,00	120.551.368,93	1.018.336.621,62	449,92	1.018.337.071,54	(897.785.702,61)	0,00	897.785.702,61
2064	0,00	28.038.696,13	85.143.267,34	0,00	0,00	113.181.963,47	948.909.034,65	0,00	948.909.034,65	(835.727.071,18)	0,00	835.727.071,18
2065	0,00	26.036.295,30	79.896.817,60	0,00	0,00	105.933.112,90	882.402.928,10	0,00	882.402.928,10	(776.469.815,20)	0,00	776.469.815,20
2066	0,00	24.086.541,69	74.734.101,49	0,00	0,00	98.820.643,18	818.812.865,57	0,00	818.812.865,57	(719.992.222,40)	0,00	719.992.222,40
2067	0,00	22.194.180,63	69.670.922,89	0,00	0,00	91.865.103,51	758.085.943,35	0,00	758.085.943,35	(666.220.839,84)	0,00	666.220.839,84
2068	0,00	20.363.944,60	64.719.950,69	0,00	0,00	85.083.895,29	700.134.144,03	0,00	700.134.144,03	(615.050.248,73)	0,00	615.050.248,73
2069	0,00	18.598.523,47	59.894.793,92	0,00	0,00	78.493.317,39	644.884.018,10	0,00	644.884.018,10	(566.390.700,71)	0,00	566.390.700,71
2070	0,00	16.903.908,30	55.208.125,84	0,00	0,00	72.112.034,14	592.262.186,89	0,00	592.262.186,89	(520.150.152,75)	0,00	520.150.152,75
2071	0,00	15.284.924,01	50.671.328,04	0,00	0,00	65.956.252,05	542.195.578,60	0,00	542.195.578,60	(476.239.326,55)	0,00	476.239.326,55
2072	0,00	13.745.306,06	46.294.876,07	0,00	0,00	60.040.182,13	494.617.592,73	0,00	494.617.592,73	(434.577.410,60)	0,00	434.577.410,60
2073	0,00	12.289.938,07	42.089.143,67	0,00	0,00	54.379.081,74	449.476.439,48	0,00	449.476.439,48	(395.097.357,74)	0,00	395.097.357,74
2074	0,00	10.922.101,86	38.065.133,37	0,00	0,00	48.987.235,22	406.743.333,80	0,00	406.743.333,80	(357.756.098,58)	0,00	357.756.098,58
2075	0,00	9.644.154,66	34.232.497,57	0,00	0,00	43.876.652,24	366.393.110,52	0,00	366.393.110,52	(322.516.458,29)	0,00	322.516.458,29



**Tabela 52 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro Estadual
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2076	0,00	8.459.440,01	30.601.283,19	0,00	0,00	39.060.723,20	328.421.547,73	0,00	328.421.547,73	(289.360.824,53)	0,00	289.360.824,53
2077	0,00	7.368.748,84	27.179.684,22	0,00	0,00	34.548.433,06	292.822.928,79	0,00	292.822.928,79	(258.274.495,73)	0,00	258.274.495,73
2078	0,00	6.371.934,03	23.974.329,94	0,00	0,00	30.346.263,97	259.592.171,25	0,00	259.592.171,25	(229.245.907,28)	0,00	229.245.907,28
2079	0,00	5.468.601,12	20.991.544,47	0,00	0,00	26.460.145,58	228.736.422,57	0,00	228.736.422,57	(202.276.276,99)	0,00	202.276.276,99
2080	0,00	4.656.500,28	18.234.595,74	0,00	0,00	22.891.096,02	200.245.744,90	0,00	200.245.744,90	(177.354.648,88)	0,00	177.354.648,88
2081	0,00	3.932.833,14	15.705.113,29	0,00	0,00	19.637.946,43	174.105.152,22	0,00	174.105.152,22	(154.467.205,79)	0,00	154.467.205,79
2082	0,00	3.293.526,60	13.402.329,21	0,00	0,00	16.695.855,81	150.284.648,24	0,00	150.284.648,24	(133.588.792,43)	0,00	133.588.792,43
2083	0,00	2.734.526,41	11.324.001,95	0,00	0,00	14.058.528,36	128.746.288,40	0,00	128.746.288,40	(114.687.760,05)	0,00	114.687.760,05
2084	0,00	2.250.713,00	9.465.407,11	0,00	0,00	11.716.120,11	109.431.867,40	0,00	109.431.867,40	(97.715.747,29)	0,00	97.715.747,29
2085	0,00	1.836.686,82	7.820.500,62	0,00	0,00	9.657.187,44	92.272.944,28	0,00	92.272.944,28	(82.615.756,83)	0,00	82.615.756,83
2086	0,00	1.486.744,56	6.380.992,53	0,00	0,00	7.867.737,09	77.180.421,91	0,00	77.180.421,91	(69.312.684,82)	0,00	69.312.684,82
2087	0,00	1.194.888,04	5.136.916,39	0,00	0,00	6.331.804,43	64.049.717,98	0,00	64.049.717,98	(57.717.913,55)	0,00	57.717.913,55
2088	0,00	954.914,00	4.076.404,94	0,00	0,00	5.031.318,94	52.758.322,42	0,00	52.758.322,42	(47.727.003,48)	0,00	47.727.003,48
2089	0,00	760.424,69	3.185.791,33	0,00	0,00	3.946.216,02	43.166.837,64	0,00	43.166.837,64	(39.220.621,61)	0,00	39.220.621,61
2090	0,00	604.933,14	2.449.786,57	0,00	0,00	3.054.719,71	35.120.879,83	0,00	35.120.879,83	(32.066.160,12)	0,00	32.066.160,12
2091	0,00	482.237,53	1.851.963,69	0,00	0,00	2.334.201,21	28.456.050,72	0,00	28.456.050,72	(26.121.849,51)	0,00	26.121.849,51
2092	0,00	386.379,49	1.375.211,56	0,00	0,00	1.761.591,05	23.002.464,38	0,00	23.002.464,38	(21.240.873,33)	0,00	21.240.873,33
2093	0,00	311.938,67	1.002.285,78	0,00	0,00	1.314.224,45	18.590.076,68	0,00	18.590.076,68	(17.275.852,23)	0,00	17.275.852,23
2094	0,00	254.182,16	716.449,20	0,00	0,00	970.631,35	15.054.963,25	0,00	15.054.963,25	(14.084.331,90)	0,00	14.084.331,90
2095	0,00	209.150,38	501.979,85	0,00	0,00	711.130,23	12.244.065,38	0,00	12.244.065,38	(11.532.935,15)	0,00	11.532.935,15



---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





**ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**

**Tabela 53 - Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO ESTADO: PARAÍBA		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	22.211.233,85
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	3.099.288,72
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	9.297.866,16
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	474.595.927,90
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	2.942.143,44
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	8.366.341,40
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>520.512.801,47</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>520.512.801,47</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>34.608.388,73</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.834.907.784,98
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	352.139.001,50
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	178.299.432,13
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	25.269.860.962,62
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	19.783.124.116,34
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.998.321.844,94
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	2.158.917.572,52
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.978.312.411,63
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	12.647.572.287,25
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>4.995.821,30</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	4.995.821,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>306.860.922,86</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.703.242.341,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	803.005.668,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	423.051.515,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	170.324.234,16
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>



**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ESTADO: PARAÍBA  
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2019  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019

2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>174.047.668,58</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	77.964.186,04
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	96.083.482,54
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>



**ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais**

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	3.980	Classificar como Cód. 1 - Estatutário
Data de Nascimento não informada	2	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados analisado
Salário de participação igual a zero ou não informado	587	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	42.480	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	42.480	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	42.480	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos com mais de 75 anos	29	Considerar risco iminente
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	55	Adotar data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	293	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Data de admissão anterior à data de nascimento	2	Adotar que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	13.966	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1127	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	4	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	2859	Manter o dado original como correto
Dependente mais novo válido com mais de 21 anos	753	Excluir da Base de Dados
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	13.247	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.



Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	3.327	Manter o dado original como correto

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	8126	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 2)
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	12147	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Tempo de contribuição do servidor para o RGPS averbado para aposentadoria não informado	39882	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Benefício inferior ao Salário Mínimo	2	Adotar o Salário Mínimo
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	837	Admitir que estes aposentados são casados
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado	39882	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Data de Concessão do benefício não informada	864	Adotar data-base do banco de dados
Dependente mais novo válido com mais de 21 anos	1168	Excluir da Base de Dados
Benefício superior a R\$ 10.000,00	1424	Manter o dado original como correto

Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	1.134	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado.



## ANEXO G - Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### I. Variação na base cadastral

**Tabela 54 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	45.554		38.885		10.790	
2019	44.713	-1,85%	39.785	2,31%	10.859	0,64%
2020	42.471	-5,01%	37.144	-6,64%	10.783	-0,70%

**Tabela 55 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 174.837.690,81		R\$ 118.537.177,40		R\$ 37.979.613,50	
2019	R\$ 167.405.368,76	-4,25%	R\$ 123.919.073,36	4,54%	R\$ 38.467.156,39	1,28%
2020	R\$ 168.117.392,17	0,43%	R\$ 113.728.323,82	-8,22%	R\$ 39.828.253,46	3,54%

**Tabela 56 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 3.838,03		R\$ 3.048,40		R\$ 3.519,89	
2019	R\$ 3.744,00	-2,45%	R\$ 3.114,72	2,18%	R\$ 3.542,42	0,64%
2020	R\$ 3.958,40	5,73%	R\$ 3.061,82	-1,70%	R\$ 3.693,62	4,27%



Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma redução de 5,01% no quantitativo de servidores ativos, e uma redução de 6,64% no de aposentados e 0,70% no de pensionistas.

Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 5,73% e 4,27%, respectivamente, já os aposentados uma redução em 1,70%

## II. Variação no Custo Previdenciário

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Agregado. Neste método, o Custo Normal foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 57 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano - Fundo Previdenciário Capitalizado**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
PMBC	R\$ 63.532.615,01	R\$ 2.915.185,07	R\$ 4.995.821,30
PMBaC	R\$ 62.275.564,40	R\$ 184.520.012,25	R\$ 306.860.922,86
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>R\$ 125.808.179,41</b>	<b>R\$ 187.435.197,32</b>	<b>R\$ 311.856.744,16</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 135.260.543,57	R\$ 327.754.729,67	R\$ 474.595.927,90
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 12.156.136,17	R\$ 11.308.484,84
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 9.452.364,16</b>	<b>R\$ 152.475.668,52</b>	<b>R\$ 174.047.668,58</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Fundo Previdenciário Capitalizado, houve um aumento de 66,30% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da elevação do salário médio dos servidores ativos.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 71,37%, devido ao aumento de 4 benefícios de pensão aliado ao aumento do benefício médio de 6,74%.



**ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário**  
**Capitalizado**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	126.443.459,48	246.277,11	126.197.182,37	474.595.927,90
2020	115.719.561,05	5.659.995,00	110.059.566,05	584.655.493,95
2021	219.950.551,20	12.000.998,94	207.949.552,26	792.605.046,20
2022	244.602.800,58	13.516.839,85	231.085.960,74	1.023.691.006,94
2023	270.927.977,72	17.989.404,81	252.938.572,91	1.276.629.579,85
2024	295.435.370,61	20.685.551,16	274.749.819,45	1.551.379.399,30
2025	322.646.044,59	23.752.328,29	298.893.716,29	1.850.273.115,59
2026	351.318.351,01	26.674.610,94	324.643.740,07	2.174.916.855,66
2027	380.205.568,64	29.732.831,90	350.472.736,74	2.525.389.592,40
2028	410.846.888,88	34.760.321,29	376.086.567,59	2.901.476.159,99
2029	443.936.075,31	41.856.801,70	402.079.273,61	3.303.555.433,60
2030	478.098.614,45	46.728.871,22	431.369.743,23	3.734.925.176,82
2031	513.580.162,89	56.263.171,73	457.316.991,15	4.192.242.167,98
2032	550.291.795,83	67.328.115,50	482.963.680,33	4.675.205.848,30
2033	588.891.164,45	78.667.731,94	510.223.432,51	5.185.429.280,81
2034	629.235.705,41	92.530.965,81	536.704.739,60	5.722.134.020,41
2035	669.738.345,12	104.396.142,24	565.342.202,88	6.287.476.223,29
2036	711.928.491,95	119.265.490,24	592.663.001,71	6.880.139.225,01
2037	754.214.239,21	136.949.297,94	617.264.941,27	7.497.404.166,28
2038	798.467.958,41	154.127.075,53	644.340.882,88	8.141.745.049,17
2039	843.914.185,63	174.740.237,99	669.173.947,64	8.810.918.996,80
2040	891.181.385,54	198.276.127,03	692.905.258,50	9.503.824.255,30
2041	940.447.817,78	221.057.072,94	719.390.744,84	10.223.215.000,14
2042	991.957.321,09	245.024.553,94	746.932.767,15	10.970.147.767,29
2043	1.045.588.075,58	284.585.865,78	761.002.209,79	11.731.149.977,08
2044	1.097.434.081,59	314.725.751,43	782.708.330,16	12.513.858.307,24
2045	1.152.196.636,03	362.419.164,87	789.777.471,16	13.303.635.778,40
2046	1.206.249.160,25	416.978.946,54	789.270.213,71	14.092.905.992,12
2047	1.256.365.291,84	455.271.289,96	801.094.001,87	14.893.999.993,99
2048	1.307.722.074,86	492.767.793,56	814.954.281,31	15.708.954.275,30
2049	1.359.297.230,41	526.006.477,59	833.290.752,83	16.542.245.028,12
2050	1.411.177.883,40	563.270.587,81	847.907.295,58	17.390.152.323,71
2051	1.464.392.580,75	614.882.042,23	849.510.538,52	18.239.662.862,22
2052	1.516.499.618,21	674.054.375,13	842.445.243,09	19.082.108.105,31
2053	1.565.726.727,26	720.602.680,10	845.124.047,16	19.927.232.152,47
2054	1.617.486.045,06	784.550.012,59	832.936.032,47	20.760.168.184,95
2055	1.664.912.309,95	831.825.419,49	833.086.890,45	21.593.255.075,40
2056	1.712.737.019,28	872.634.383,77	840.102.635,51	22.433.357.710,91
2057	1.762.034.514,14	918.877.343,50	843.157.170,64	23.276.514.881,55
2058	1.814.527.979,90	987.402.753,14	827.125.226,76	24.103.640.108,31
2059	1.863.623.534,56	1.042.843.439,81	820.780.094,75	24.924.420.203,06
2060	1.912.972.550,81	1.097.697.751,33	815.274.799,49	25.739.695.002,55
2061	1.960.475.901,01	1.141.972.575,11	818.503.325,90	26.558.198.328,45
2062	2.008.369.473,24	1.186.378.002,50	821.991.470,74	27.380.189.799,19
2063	2.054.746.766,76	1.221.124.868,05	833.621.898,71	28.213.811.697,90
2064	2.103.109.029,10	1.260.775.784,13	842.333.244,98	29.056.144.942,87



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	2.150.228.615,29	1.292.415.532,01	857.813.083,28	29.913.958.026,16
2066	2.199.605.164,11	1.331.762.398,01	867.842.766,10	30.781.800.792,25
2067	2.246.841.510,61	1.359.454.350,29	887.387.160,31	31.669.187.952,57
2068	2.296.058.223,86	1.390.132.466,69	905.925.757,17	32.575.113.709,74
2069	2.343.841.072,43	1.409.300.464,87	934.540.607,56	33.509.654.317,30
2070	2.394.742.828,12	1.435.281.371,96	959.461.456,16	34.469.115.773,46
2071	2.444.311.411,30	1.453.920.374,03	990.391.037,27	35.459.506.810,73
2072	2.497.337.279,96	1.477.159.886,63	1.020.177.393,33	36.479.684.204,06
2073	2.547.753.868,71	1.488.960.028,98	1.058.793.839,74	37.538.478.043,80
2074	2.602.742.851,27	1.505.018.193,05	1.097.724.658,21	38.636.202.702,01
2075	2.657.104.158,40	1.508.315.188,39	1.148.788.970,01	39.784.991.672,02
2076	2.715.584.880,25	1.516.400.472,13	1.199.184.408,13	40.984.176.080,15
2077	2.775.193.503,76	1.517.816.811,11	1.257.376.692,64	42.241.552.772,79
2078	2.837.876.932,63	1.520.757.417,16	1.317.119.515,48	43.558.672.288,27
2079	2.899.979.406,78	1.495.398.214,95	1.404.581.191,83	44.963.253.480,09
2080	2.969.583.562,25	1.489.886.089,96	1.479.697.472,29	46.442.950.952,39
2081	3.040.154.633,85	1.471.410.204,48	1.568.744.429,36	48.011.695.381,75
2082	3.117.760.049,26	1.462.434.625,01	1.655.325.424,25	49.667.020.806,00
2083	3.196.135.539,85	1.441.382.484,29	1.754.753.055,56	51.421.773.861,56
2084	3.281.830.047,14	1.425.281.685,40	1.856.548.361,74	53.278.322.223,30
2085	3.368.846.465,22	1.398.543.464,22	1.970.303.001,00	55.248.625.224,31
2086	3.465.727.724,39	1.381.692.875,95	2.084.034.848,44	57.332.660.072,75
2087	3.564.655.876,41	1.351.500.607,84	2.213.155.268,57	59.545.815.341,32
2088	3.672.940.774,06	1.330.407.607,70	2.342.533.166,36	61.888.348.507,68
2089	3.784.168.418,84	1.300.683.259,27	2.483.485.159,57	64.371.833.667,25
2090	3.905.104.780,63	1.276.851.626,17	2.628.253.154,46	67.000.086.821,72
2091	4.031.245.986,87	1.245.913.798,84	2.785.332.188,03	69.785.419.009,75
2092	4.168.205.322,14	1.220.478.388,20	2.947.726.933,94	72.733.145.943,68
2093	4.311.239.366,01	1.189.645.394,97	3.121.593.971,04	75.854.739.914,72
2094	4.464.848.419,65	1.164.708.611,09	3.300.139.808,56	79.154.879.723,29

**Notas:**

**Projeção atuarial elaborada em janeiro de 2020, com dados de outro de 2019.**

**Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

- Taxa de Juros Reais: 5,00% (zero por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Male e Fem);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Male e Fem);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI-85;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Os servidores que saem dos dois planos são substituídos por outros com as mesmas características (sexo, atividade, salário, estado civil e idade de admissão) de quando estes foram admitidos (modelo CLONE).
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado deste Fundo.





**ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Financeiro**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	728.936.674,00	2.203.226.533,84	-1.474.289.859,84	22.211.233,85
2020	729.559.930,88	2.034.286.031,60	-1.304.726.100,72	-1.282.514.866,87
2021	583.594.572,89	2.455.797.951,21	-1.872.203.378,31	-3.154.718.245,18
2022	572.978.687,94	2.497.259.794,49	-1.924.281.106,55	-5.078.999.351,73
2023	561.799.024,48	2.533.992.295,13	-1.972.193.270,65	-7.051.192.622,38
2024	549.689.786,97	2.557.637.723,56	-2.007.947.936,59	-9.059.140.558,97
2025	538.309.902,77	2.586.640.499,88	-2.048.330.597,11	-11.107.471.156,08
2026	527.443.748,06	2.611.670.588,96	-2.084.226.840,90	-13.191.697.996,99
2027	517.467.350,36	2.628.233.342,87	-2.110.765.992,51	-15.302.463.989,50
2028	506.100.216,30	2.645.826.120,57	-2.139.725.904,27	-17.442.189.893,77
2029	493.640.383,83	2.661.592.930,08	-2.167.952.546,25	-19.610.142.440,01
2030	482.443.198,41	2.668.910.609,97	-2.186.467.411,56	-21.796.609.851,57
2031	471.235.193,73	2.671.326.835,83	-2.200.091.642,09	-23.996.701.493,67
2032	459.054.802,50	2.674.430.858,05	-2.215.376.055,55	-26.212.077.549,21
2033	446.188.497,04	2.676.153.893,27	-2.229.965.396,23	-28.442.042.945,45
2034	432.817.975,85	2.675.415.057,44	-2.242.597.081,59	-30.684.640.027,03
2035	420.499.140,67	2.665.452.189,18	-2.244.953.048,51	-32.929.593.075,54
2036	407.831.488,88	2.653.569.791,59	-2.245.738.302,72	-35.175.331.378,26
2037	396.195.936,66	2.633.370.335,95	-2.237.174.399,28	-37.412.505.777,54
2038	383.830.039,80	2.612.086.873,94	-2.228.256.834,14	-39.640.762.611,68
2039	371.446.144,23	2.586.233.282,77	-2.214.787.138,54	-41.855.549.750,22
2040	358.519.830,19	2.558.712.744,18	-2.200.192.913,99	-44.055.742.664,21
2041	344.651.761,61	2.529.023.268,60	-2.184.371.506,99	-46.240.114.171,20
2042	329.559.552,30	2.501.815.860,58	-2.172.256.308,29	-48.412.370.479,48
2043	314.540.518,21	2.470.562.370,39	-2.156.021.852,18	-50.568.392.331,66
2044	300.567.644,63	2.430.433.006,51	-2.129.865.361,88	-52.698.257.693,55
2045	286.012.622,02	2.389.040.789,25	-2.103.028.167,23	-54.801.285.860,78
2046	271.713.482,05	2.342.929.262,24	-2.071.215.780,19	-56.872.501.640,97
2047	259.017.200,02	2.286.221.748,23	-2.027.204.548,21	-58.899.706.189,18
2048	247.445.329,70	2.221.741.789,47	-1.974.296.459,77	-60.874.002.648,94
2049	235.692.505,28	2.155.713.127,96	-1.920.020.622,68	-62.794.023.271,63
2050	225.040.829,75	2.083.123.716,52	-1.858.082.886,76	-64.652.106.158,39
2051	214.921.554,84	2.006.522.176,02	-1.791.600.621,19	-66.443.706.779,58
2052	205.829.403,16	1.924.582.679,62	-1.718.753.276,46	-68.162.460.056,04
2053	197.053.833,59	1.840.928.437,07	-1.643.874.603,48	-69.806.334.659,52
2054	189.061.794,93	1.753.718.211,96	-1.564.656.417,03	-71.370.991.076,56
2055	181.310.422,75	1.665.909.078,56	-1.484.598.655,80	-72.855.589.732,36
2056	173.672.949,85	1.578.295.978,86	-1.404.623.029,01	-74.260.212.761,37
2057	166.032.942,78	1.491.844.328,34	-1.325.811.385,56	-75.586.024.146,93
2058	158.293.914,63	1.407.614.740,77	-1.249.320.826,14	-76.835.344.973,07
2059	150.717.065,95	1.324.549.535,45	-1.173.832.469,51	-78.009.177.442,58
2060	143.105.526,20	1.243.979.513,12	-1.100.873.986,91	-79.110.051.429,49
2061	135.541.680,95	1.165.944.769,76	-1.030.403.088,81	-80.140.454.518,30
2062	128.007.182,56	1.090.707.164,52	-962.699.981,96	-81.103.154.500,26
2063	120.551.368,93	1.018.337.071,54	-897.785.702,61	-82.000.940.202,87
2064	113.181.963,47	948.909.034,65	-835.727.071,18	-82.836.667.274,05
2065	105.933.112,90	882.402.928,10	-776.469.815,20	-83.613.137.089,25



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	98.820.643,18	818.812.865,57	-719.992.222,40	-84.333.129.311,65
2067	91.865.103,51	758.085.943,35	-666.220.839,84	-84.999.350.151,49
2068	85.083.895,29	700.134.144,03	-615.050.248,73	-85.614.400.400,23
2069	78.493.317,39	644.884.018,10	-566.390.700,71	-86.180.791.100,94
2070	72.112.034,14	592.262.186,89	-520.150.152,75	-86.700.941.253,69
2071	65.956.252,05	542.195.578,60	-476.239.326,55	-87.177.180.580,24
2072	60.040.182,13	494.617.592,73	-434.577.410,60	-87.611.757.990,84
2073	54.379.081,74	449.476.439,48	-395.097.357,74	-88.006.855.348,58
2074	48.987.235,22	406.743.333,80	-357.756.098,58	-88.364.611.447,16
2075	43.876.652,24	366.393.110,52	-322.516.458,29	-88.687.127.905,44
2076	39.060.723,20	328.421.547,73	-289.360.824,53	-88.976.488.729,97
2077	34.548.433,06	292.822.928,79	-258.274.495,73	-89.234.763.225,70
2078	30.346.263,97	259.592.171,25	-229.245.907,28	-89.464.009.132,98
2079	26.460.145,58	228.736.422,57	-202.276.276,99	-89.666.285.409,97
2080	22.891.096,02	200.245.744,90	-177.354.648,88	-89.843.640.058,85
2081	19.637.946,43	174.105.152,22	-154.467.205,79	-89.998.107.264,64
2082	16.695.855,81	150.284.648,24	-133.588.792,43	-90.131.696.057,07
2083	14.058.528,36	128.746.288,40	-114.687.760,05	-90.246.383.817,11
2084	11.716.120,11	109.431.867,40	-97.715.747,29	-90.344.099.564,40
2085	9.657.187,44	92.272.944,28	-82.615.756,83	-90.426.715.321,24
2086	7.867.737,09	77.180.421,91	-69.312.684,82	-90.496.028.006,06
2087	6.331.804,43	64.049.717,98	-57.717.913,55	-90.553.745.919,61
2088	5.031.318,94	52.758.322,42	-47.727.003,48	-90.601.472.923,09
2089	3.946.216,02	43.166.837,64	-39.220.621,61	-90.640.693.544,70
2090	3.054.719,71	35.120.879,83	-32.066.160,12	-90.672.759.704,82
2091	2.334.201,21	28.456.050,72	-26.121.849,51	-90.698.881.554,34
2092	1.761.591,05	23.002.464,38	-21.240.873,33	-90.720.122.427,66
2093	1.314.224,45	18.590.076,68	-17.275.852,23	-90.737.398.279,90
2094	970.631,35	15.054.963,25	-14.084.331,90	-90.751.482.611,80

**Notas:**

**Projeção atuarial elaborada em janeiro de 2020, com dados de outro de 2019.**

**Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

- Taxa de Juros Reais: 5,00% (zero por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Male e Fem);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Male e Fem);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI-85;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado deste Fundo.



**ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**(Fundo Previdenciário Capitalizado + Fundo Previdenciário Financeiro)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	855.380.133,48	2.203.472.810,95	-1.348.092.677,47	496.807.161,75
2020	845.279.491,93	2.039.946.026,60	-1.194.666.534,68	-697.859.372,93
2021	803.545.124,09	2.467.798.950,14	-1.664.253.826,05	-2.362.113.198,98
2022	817.581.488,53	2.510.776.634,34	-1.693.195.145,81	-4.055.308.344,79
2023	832.727.002,20	2.551.981.699,94	-1.719.254.697,74	-5.774.563.042,53
2024	845.125.157,58	2.578.323.274,72	-1.733.198.117,14	-7.507.761.159,67
2025	860.955.947,36	2.610.392.828,18	-1.749.436.880,82	-9.257.198.040,49
2026	878.762.099,07	2.638.345.199,90	-1.759.583.100,83	-11.016.781.141,32
2027	897.672.919,00	2.657.966.174,77	-1.760.293.255,77	-12.777.074.397,10
2028	916.947.105,18	2.680.586.441,86	-1.763.639.336,68	-14.540.713.733,77
2029	937.576.459,14	2.703.449.731,78	-1.765.873.272,64	-16.306.587.006,41
2030	960.541.812,86	2.715.639.481,19	-1.755.097.668,34	-18.061.684.674,75
2031	984.815.356,62	2.727.590.007,56	-1.742.774.650,94	-19.804.459.325,69
2032	1.009.346.598,33	2.741.758.973,55	-1.732.412.375,22	-21.536.871.700,91
2033	1.035.079.661,49	2.754.821.625,21	-1.719.741.963,72	-23.256.613.664,63
2034	1.062.053.681,26	2.767.946.023,24	-1.705.892.341,98	-24.962.506.006,62
2035	1.090.237.485,79	2.769.848.331,42	-1.679.610.845,63	-26.642.116.852,25
2036	1.119.759.980,83	2.772.835.281,83	-1.653.075.301,00	-28.295.192.153,25
2037	1.150.410.175,87	2.770.319.633,88	-1.619.909.458,01	-29.915.101.611,26
2038	1.182.297.998,21	2.766.213.949,47	-1.583.915.951,25	-31.499.017.562,51
2039	1.215.360.329,86	2.760.973.520,76	-1.545.613.190,90	-33.044.630.753,41
2040	1.249.701.215,73	2.756.988.871,22	-1.507.287.655,49	-34.551.918.408,90
2041	1.285.099.579,39	2.750.080.341,54	-1.464.980.762,15	-36.016.899.171,05
2042	1.321.516.873,39	2.746.840.414,53	-1.425.323.541,14	-37.442.222.712,19
2043	1.360.128.593,78	2.755.148.236,17	-1.395.019.642,39	-38.837.242.354,58
2044	1.398.001.726,21	2.745.158.757,94	-1.347.157.031,72	-40.184.399.386,30
2045	1.438.209.258,05	2.751.459.954,12	-1.313.250.696,07	-41.497.650.082,37
2046	1.477.962.642,30	2.759.908.208,78	-1.281.945.566,48	-42.779.595.648,85
2047	1.515.382.491,86	2.741.493.038,20	-1.226.110.546,34	-44.005.706.195,19
2048	1.555.167.404,57	2.714.509.583,03	-1.159.342.178,46	-45.165.048.373,65
2049	1.594.989.735,69	2.681.719.605,55	-1.086.729.869,86	-46.251.778.243,50
2050	1.636.218.713,15	2.646.394.304,33	-1.010.175.591,18	-47.261.953.834,68
2051	1.679.314.135,59	2.621.404.218,26	-942.090.082,67	-48.204.043.917,35
2052	1.722.329.021,38	2.598.637.054,75	-876.308.033,38	-49.080.351.950,73
2053	1.762.780.560,85	2.561.531.117,17	-798.750.556,32	-49.879.102.507,05
2054	1.806.547.839,99	2.538.268.224,55	-731.720.384,56	-50.610.822.891,61
2055	1.846.222.732,70	2.497.734.498,05	-651.511.765,35	-51.262.334.656,96
2056	1.886.409.969,13	2.450.930.362,63	-564.520.393,50	-51.826.855.050,46
2057	1.928.067.456,92	2.410.721.671,84	-482.654.214,92	-52.309.509.265,38
2058	1.972.821.894,52	2.395.017.493,91	-422.195.599,39	-52.731.704.864,76
2059	2.014.340.600,51	2.367.392.975,27	-353.052.374,75	-53.084.757.239,52
2060	2.056.078.077,01	2.341.677.264,44	-285.599.187,43	-53.370.356.426,94
2061	2.096.017.581,97	2.307.917.344,88	-211.899.762,91	-53.582.256.189,85
2062	2.136.376.655,80	2.277.085.167,02	-140.708.511,22	-53.722.964.701,08



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	2.175.298.135,69	2.239.461.939,59	-64.163.803,90	-53.787.128.504,98
2064	2.216.290.992,58	2.209.684.818,78	6.606.173,80	-53.780.522.331,18
2065	2.256.161.728,19	2.174.818.460,11	81.343.268,08	-53.699.179.063,10
2066	2.298.425.807,29	2.150.575.263,58	147.850.543,70	-53.551.328.519,40
2067	2.338.706.614,12	2.117.540.293,65	221.166.320,47	-53.330.162.198,92
2068	2.381.142.119,15	2.090.266.610,72	290.875.508,44	-53.039.286.690,49
2069	2.422.334.389,82	2.054.184.482,97	368.149.906,85	-52.671.136.783,64
2070	2.466.854.862,26	2.027.543.558,85	439.311.303,41	-52.231.825.480,22
2071	2.510.267.663,35	1.996.115.952,64	514.151.710,72	-51.717.673.769,50
2072	2.557.377.462,09	1.971.777.479,36	585.599.982,73	-51.132.073.786,78
2073	2.602.132.950,46	1.938.436.468,46	663.696.482,00	-50.468.377.304,78
2074	2.651.730.086,49	1.911.761.526,85	739.968.559,63	-49.728.408.745,14
2075	2.700.980.810,63	1.874.708.298,91	826.272.511,72	-48.902.136.233,42
2076	2.754.645.603,45	1.844.822.019,86	909.823.583,60	-47.992.312.649,82
2077	2.809.741.936,82	1.810.639.739,90	999.102.196,91	-46.993.210.452,91
2078	2.868.223.196,60	1.780.349.588,41	1.087.873.608,19	-45.905.336.844,71
2079	2.926.439.552,36	1.724.134.637,52	1.202.304.914,84	-44.703.031.929,88
2080	2.992.474.658,27	1.690.131.834,86	1.302.342.823,42	-43.400.689.106,46
2081	3.059.792.580,27	1.645.515.356,71	1.414.277.223,57	-41.986.411.882,89
2082	3.134.455.905,07	1.612.719.273,25	1.521.736.631,82	-40.464.675.251,07
2083	3.210.194.068,21	1.570.128.772,69	1.640.065.295,52	-38.824.609.955,55
2084	3.293.546.167,25	1.534.713.552,80	1.758.832.614,46	-37.065.777.341,10
2085	3.378.503.652,67	1.490.816.408,50	1.887.687.244,17	-35.178.090.096,93
2086	3.473.595.461,47	1.458.873.297,86	2.014.722.163,62	-33.163.367.933,31
2087	3.570.987.680,84	1.415.550.325,81	2.155.437.355,02	-31.007.930.578,29
2088	3.677.972.093,00	1.383.165.930,12	2.294.806.162,88	-28.713.124.415,41
2089	3.788.114.634,86	1.343.850.096,91	2.444.264.537,96	-26.268.859.877,45
2090	3.908.159.500,34	1.311.972.505,99	2.596.186.994,34	-23.672.672.883,11
2091	4.033.580.188,08	1.274.369.849,56	2.759.210.338,52	-20.913.462.544,59
2092	4.169.966.913,19	1.243.480.852,58	2.926.486.060,61	-17.986.976.483,98
2093	4.312.553.590,46	1.208.235.471,65	3.104.318.118,81	-14.882.658.365,17
2094	4.465.819.051,00	1.179.763.574,34	3.286.055.476,66	-11.596.602.888,51

**Notas:**

**Projeção atuarial elaborada em janeiro de 2020, com dados de outro de 2019.**

**Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

- Taxa de Juros Reais: 5,00% (zero por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): AT-2000 (Male e Fem);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): AT-2000 (Male e Fem);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI-85;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Os servidores que saem dos dois planos são substituídos por outros com as mesmas características (sexo, atividade, salário, estado civil e idade de admissão) de quando estes foram admitidos (modelo CLONE).
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

